

BOLETIM

DA

ILLUSTRISSIMA CAMARA MUNICIPAL DA CORTE

CONTENDO TODOS OS SEUS TRABALHOS

RELATIVO AOS MEZES DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 1874



RIO DE JANEIRO

TYP. DO DIARIO DO RIO DE JANEIRO

89 Rua do Ouvidor — 89

1874

BOLLETTIN

RELAZIO DEI LAVORI DEL 1881

CONFERENZA DEI DEPUTATI

RELAZIO DEI LAVORI DEL 1881



ARQUIVO GERAL
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Documentação Hemerográfica

CAMARA MUNICIPAL

MEZ DE OUTUBRO DE 1874

18ª sessão

EM 1º DE OUTUBRO DE 1874

PRESIDENCIA DO SR. TENENTE-COLONEL ANTONIO
BARROZO PEREIRA

Secretario interino Feliciano Guilherme Pires

Depois do meio dia, achando-se reunidos no paço Municipal o Sr. presidente Barrozo Pereira, e os Srs vereadores Dr. Saldanha da Gama, commendador Dias da Cruz, Dr. Araujo Lima, commendador Santos, Dr. Thomaz Coelho e visconde de Silva.

O Sr. presidente abriu a sessão e lida a acta da antecedente e a da sessão extraordinaria da inauguração do edificio da Escola Municipal com a invocação de S. José, foram approvadas.

O Sr. presidente deu para ordem do dia, leitura de portarias, expediente, pareceres de commissões, propostas dos Srs vereadores e aberturas de propostas para obras.

Leu-se a portaria do ministerio dos negocios do Imperio de 31 de Agosto ultimo, declarando ficar inteirado de haver a Illma. camara denominado travessa de Santos Lima a que da Praça de D. Pedro I vae ao mar, passando pelo lado direito da igreja matriz de S. Christovão e ao lado dos terrenos de Francisco Frolich.—Ficou a Illma. camara inteirada, fazendo-se as participações do estylo.

Outra de 14 de Setembro ultimo reiteirando a Illma. camara a requisição feita em portarias de 29 de Janeiro, e 11 de Julho do corrente anno, do orçamento das despesas necessarias para o atterro dos pantanos desta cidade, bem assim das condições com que convém contratar e respectivo serviço.

O Sr. presidente declarou ter recebido o orçamento feito pelo engenheiro director das obras municipaes, mandando por isso cumprir a portaria, remetendo-se ao governo o dito orçamento.—Ficou a Illma. camara inteirada e foi assignado o officio com a remessa do orçamento.

Outra de 16 declarando á Illma. camara ficar o governo inteirado da remessa do 13º relatório do provedor da caixa municipal de beneficencia, Dr. Domingos de Azevedo Coitinho Duque Estrada.—Ficou a Illma. camara inteirada.

Outra de 19, declarando á Illma. camara, em solução dos officios de 7 e 14 do mez de Março ultimo, que fica approvada a gratificação de 1:600\$ annuaes que arbitrou ao secretario da mesma Illma camara, Luiz Joaquim de Gouvêa, por contar mais de 30 annos de bons serviços, enquanto se conservar em exercicio; e bem assim que a pessoa que serve o logar de escrivão de marinhas póde receber como gratificação a quantia indicada pela Illma. camara, sem que tenha porém o caracter de empregado, revertendo para os cofres municipaes os emolumentos que até então percebia o mesmo escrivão.—Ficou a Illma. camara inteirada, remetendo-se cópia á contadoria, e á inspectoría de marinhas somente da ultima parte.

Outra do ministerio dos negocios da fazenda, de 9, communicando que foi approvedo o aforamento feito a Joaquim Antonio Barbosa, de um terreno de mangue á rua do General Pedra n 104, e devolvendo os papeis que deram origem á dita concessão.—Mandou-se passar carta.

Outra de 19, communicando que fora approvedo e aforamento feito a Antonio José da Cunha, do terreno de marinhas da praia Ferosa, onde está edificado o predio

n. 77 A, e devolvendo os papeis que deram origem a esta concessão.—Mandou se passar carta.

Outra do ministerio dos negocios da justiça, de 4, mandando pôr á disposição da Illma. camara, a casa da ladeira da Conceição, que serviu de deposito de cadaveres, afim de a fazer demolir, ficando o terreno como logradouro publico.—Ficou a Illma. camara inteirada, remetendo-se cópia á directoria de obras, á contadoria e ao respectivo fiscal.

Em seguimento foi presente o requerimento de Francisco da Costa Faria, pedindo permissão para fazer uma sahida aos inquilinos, abrindo tres portas nos seus predios da rua da Prainha, que deitam fundos para a ladeira da Conceição, demolindo á sua custa a casa que serviu de deposito para cadaveres.

O engenheiro do districto informa favoravelmente, mas como o requerente lucra e cresce de valor os seus predios, arbitra a quantia de 500\$ como joia para a edificação do novo paço municipal.

Resolveu-se defferir o requerimento, elevando-se a joia a 1.000\$ para a bibliotheca, sendo o requerimento remetido á contadoria.

Foi presente á Illma. camara o officio do teor seguinte.

Illms. Srs. presidente e vereadores da Illma. camara municipal da Côte — A lembrança que de meus esforços pela instrução da infancia deste municipio, que com tanta firmeza quanto desinteresse representaes, mandastes levantar o meu busto na escola de S. José por occasião de sua solemne abertura no dia glorioso da independencia da nossa cara patria, penhorando-me profundamente, me obriga a aceitar de vossa generosidade o que não podia merecer da justiça.

Consenti que vos recorde serviços de todos os vereadores da presente e passada administração na criação e estabelecimento das escolas da municipalidade, e que no meu parecer mais brilham pela modestia dos que os prestaram. No cumprimento de tão nobre e civilizador empenho, reconheço que fiz o serviço de executar as decisões de VV. SS. e de seus illustres antecessores. Rendo homenagem á justiça, embora ferindo delicadezas que também sei apreciar, chamando a attenção do paiz, para a generosa offerta de 10.000\$, feito á escola de S. José pelo illustre visconde de Silva e a incansavel vigilancia do illustre vereador commendador Manoel Dias da Cruz, sobre a construcção dos edificios. Rogo a VV. SS. a graça, sendo possivel, de mencionar na acta da sessão estas minhas respeitosas expressões que indicam apenas reconhecimento e gratidão, que não sei como manifestar em toda a sua vivacidade. Deus guarde a VV. SS. por muitos e felizes annos.—Illms. Srs. presidente e vereadores da Illma. camara municipal.—Rio, 15 de Setembro de 1874.—Dr. Antonio Ferreira Vianna.—Intirada e recebido com agrado.

Officio do encarregado da bibliotheca municipal, communicando que o conselheiro Dr. José Liberato Barroso, como complemento da 1ª remessa de livros que offeriou para a bibliotheca municipal, enviou outra não menos valiosa constante de 170 volumes, 50 dos quaes já encaderados.—Inteirada, resolvendo-se que se agradecesse o generoso offerecimento.

Outro do inspector geral dos jardins municipaes Dr. Gláziau dirigido ao Sr. vereador visconde de Silva com a remessa do esboço do jardim apropriado á praça

de D. Pedro II, conforme foi exigido em officio de 4 do mez passado

Resolveu-se que ficasse elle encarregado da factura do jardim administrativamente, pedindo-se um orçamento ao menos appproximado para poder-se reconhecer qual a despesa que se terá de fazer.

Requerimento de A. Torresão & C., pedindo para que lhes sejam adjudicados os calçamentos pelo systema de parallelepipedos, resolvidos na sessão de 1º de Setembro e todos os mais que a Illma. camara julgar mandar fazer no seu quatrienio no centro da cidade.—Resolveu-se que se concedesse as ruas resolvidas na ultima sessão e pelos preços estabelecidos e, quanto ás mais, em tempo a Illma. camara resolverá.

Sobre as informações da inspectoria de marinhas, directoria de obras e contadoria acerca de diversos individuos pedindo cartas de aforamento, e são :

João Manoel Corção, do terreno á rua da Saude onde está o predio n. 198.

Carlos Constant Chateau, do terreno á rua Fresca n. 3.

Antonio do Principe Silva, do terreno á rua da Saude n. 118 e os á praça Municipal ns. 1, 3, 5 e 7.—Mandou-se passar cartas.

De D. Ritta Maria da Encarnação Alves, do terreno accrescido, fronteiro ao de marinhas de ns. 218 e 215 á praia do Sacco do Alferes.

De Antonio Francisco Sarmiento, do terreno accrescido fronteiro ao de marinhas ns. 133, 133 A e 133 B á praia do Sacco do Alferes.

De José da Costa e Souza, do terreno accrescido fronteiro ao de marinhas n. 6 á rua da Saude.—Mandou-se levar ao conhecimento do governo.

Foram presentes diversos requerimentos de alguns empregados da contadoria, fiscaes das freguezias da cidade e coadjuvantes de escripta, pedindo gratificações por serviços extraordinarios. — Resolveu-se, contra o voto do Sr. presidente, serem defferidos, ficando o mesmo Sr. presidente autorisado a arbitral-as.

PARECERES

Sobre a informação do director das obras municipaes acerca dos trabalhos necessarios na rua do Visconde de Ioháuma junto ao cães dos Mineiros.

A' vista da urgencia da obra, sou de parecer, que se mande desde já fazel-a por administração.

Rio, 1 de Outubro de 1874.—M. Dias da Cruz.—Aprovado a parecer.

Sobre o requerimento de Ezequiel de Campos Azevedo, empzario da estrada da Vargem Grande, em Guaratiba, mostrando a necessidade de mais boeiros na mesma estrada.

A' vista do que informa o Sr. engenheiro, sou de parecer que se defira.

Rio, 1º de Outubro de 1874.—M. Dias da Cruz.—Aprovado o parecer.

Sobre o requerimento de Manoel Gomes de Almeida, empzario das conservações dos calçamentos, pedindo providencias a obstar que Julio Richard continue a fazer trabalhos que lhe pertencem, por não estar por elle autorisado.

Desejo ouvir a respeito a opinião do meu illustrado collega commissari judicial.

Rio, 1 de Outubro de 1874. — *M. Dias da Cruz*. — *Approvedo e parecer.*

Sobre o requerimento do Dr. Po sidonio de Carvalho M. reira, propondo-se a calçar por parallel-pipedos, pelo preço de €3300 o metro, a rua de Santo Amaro.

Pelo preço do contrato de A. Torreção & C. e outros, sou de parecer que se entregue a obra, lavrando-se o competente contrato.

Rio, 1º de Outubro de 1874. — *M. Dias da Cruz*. — *Approvedo o parecer.*

Sobre o officio do director das obras municipaes, pedindo providencias para que o Banco Inglez não possa realisar a venda, que pretende fazer, dos terrenos que ficam pelo lado da montanha do Mundo Novo.

Remetta-se cópia aos Srs. advogado e procurador da Illma. camara, para providenciarem a respeito.

Rio, 1 de Outubro de 1874. — *Manoel Dias da Cruz*. — *Approvedo o parecer.*

Pr.
D. Fortunata Luiza de Freitas Araujo, no incluso requerimento pede á Illma. camara que aceite as ruas que mandou abrir em seus terrenos de Cascadura, e que se acham designados na planta que juntou.

O Sr. engenheiro do districto informa que as ruas tem a largura exigida pela Illma. camara, e que estão no caso de serem aceitas.

Conformando-me com o parecer do Sr. engenheiro, sou de parecer que sejam aceitas as ditas ruas, e quanto ás denominações, a Illma. camara resolverá como melhor entender.

Sala das sessões, em 1º de Outubro de 1874. — *M. Dias da Cruz*. — *Approvedo, ficando, por proposta do Sr. Dr. Thomaz Coelho, encarregado de dar as denominações ás ruas o Sr. presidente.*

Sobre o requerimento do empresario da conservação dos calçamentos Manoel Gomes de Almeida, representado por seu procurador, reclamando contra a multa de 60\$ que lhe impoz o director das obras municipaes na 2ª quinzena do mez de Julho do corrente anno

A vista do que a Illma. camara resolveu em caso semelhante, sou de parecer que se indefira.

Rio, 1º de Outubro de 1874. — *M. Dias da Cruz*. — *Approvedo.*

Pedro Leandro Lambert pede á Illma. camara o pagamento da conta justa de 14 016\$880. proveniente de limpeza de vallas, pontelhões e borieiros nas ruas de S. Luiz, S. Clemente e Voluntarios da Patria

O Sr. director das obras municipaes informa que os trabalhos constantes da conta foram devidamente autorizados pelo Sr. presidente interino Dr. Bozerra, afim de prevenir inundações, e facilitar quanto fosse possivel o escoamento das aguas pluvias, e que a mudança da valla junto á casa do Sr. visconde de Caravellas foi exigida pelo Sr. visconde de Silva e outros serviços reclamados pelos vereadores Srs. Dr. Thomaz Coelho e commendador João Chrysostomo, e que a conta está de accordo com as obras feitas e os preços razoaveis; por isso, no caso de ser paga, e que para esse fim remetters á Illma. camara o competente orçamento.

A' vista, pois, do que affirma o Sr. director das obras municipaes, que essas obras foram autorizadas por quatro Srs. vereadores, julgo no caso de serem pagas, parecendo-me os preços um tanto altos.

Sala das sessões, 1º de Outubro de 1874. — *M. Dias da Cruz*. — *Approvedo e remetido á contadoria.*

Sobre a conta de Fortunato Pereira Guimarães & C., no importe de 1 350\$ pelos reparos causados pelas chuvas na estrada da Tijuca, desde a Ponte da Cachoeira até a venda do Manoel Luiz.

Está no caso de ser paga, á vista dos precedentes.

Rio de Janeiro, 1º de Outubro de 1874. — *M. Dias da Cruz*. — *Approvedo e remetido á contadoria.*

O conselheiro Castilho recorre a esta Illma. camara, lembrando-lhe a conveniencia de construir-se um *boulevard* desde a pedreira de Cantagallo, em Botafogo, até a praia deste nome, seguindo pela rua de D. Carlota, canalizando pelo seu centro a cêo aberto o rio denominado Banana podre, o qual hoje atravessa os terrenos do visconde de Souza Franco.

Offerece o mesmo conselheiro os terrenos de sua propriedade para execução dequelle trabalho, o dinheiro preciso para as desapropriações, afim de preparar a praça que projectou, e finalmente a pedra que se quiser extrahir da pedreira para execução das calçadas e muralhas que devem bordar o canal.

Ouvindo o engenheiro do districto, considero aceitavel a proposta, aconselhando a necessidade de dar-se á rua de D. Carlota a largura de 17m,6 e ao canal 4m,4.

Examinando com o Sr. visconde de Silva o projecto, somos de parecer que a idea apresentada pelo Sr. conselheiro Castilho é digna de ser tomada em consideração, porquanto, sobre ser vantajosa ao escoamento das aguas pluvias que descem da montanha e ora se accumulam no valle que está situado entre elle e a praia de Botafogo, formará um lindo passeio, que por outro lado reduzirá a distancia entre a cidade e o largo dos Leões.

Porém considerando que semelhante trabalho é da mais alta importancia para o mesmo conselheiro e seus confrontantes, visto que os terrenos adquirirão grande valor, somos de parecer que a Illma. camara aceite o plano proposto com as seguintes clausulas:

1ª Que o conselheiro Castilho faça o *boulevard* macadamizando as ruas e canalizando o rio em toda a extensão que atravessar os seus terrenos.

2ª Concorra com as quantias necessarias para se effectuar as desapropriações, de modo a dar á rua de D. Carlota a largura de 17m,6.

A Illma. camara então encarregar-se-ha de concluir o *boulevard* desde a rua da Assumpção até a praia, canalizando o rio e construindo as pontes indispensaveis.

E caso sejam as condições mencionadas aceitas pelo conselheiro, deverá assignar termo na Illma. camara, remetendo-se depois tudo ao governo imperial, afim de autorisar as desapropriações precisas para o prolongamento e alargamento da rua de D. Carlota.

Reservando-se para a Illma. camara a designação do *boulevard*, resolvendo como melhor entender e julgar mais acertado.

Sala sessões, das 1º de Outubro de 1874. — *Manoel Dias da Cruz*. — *Approvedo.*

O augmento de população na Côte, a falta de braços no interior e a irregularidade das estações poderosamente tem cooperado para a escassez e ruindade dos generos de primeira necessidade. Cumpre sobretudo que sejam devidamente attendidos os processos que podem tornar mais ampla a esphera do commercio áquelles que tem por fim enriquecer o trabalho, e tornar mais fecunda a produção dos generos alimenticios.

A Companhia Rio de Janeiro e Minas propõe-se a abatecer de gado gordo e descansado o mercado desta capital, fornecer animaes para montaria e transportes, crear nas provincias de Minas e Rio de Janeiro estabelecimentos para engordar e estacionar o gado, e outros destinados ao melhoramento das raças.

Desenvolver a cultura das plantas pratenses e ferruginosas, contratar fornecimentos e fundar quaesquer estabelecimentos concernentes ao mesmo genero de commercio e industria.

Admitto como um principio inconcusso o aphorismo agricola: crear pastos é crear gados: com pastos e gados se sustenta a fertilidade da terra, e é com a cultura deste que se pôde fazer brotar o pão e a carne, e por isso não desconhecendo as vantagens que a população desta capital pôde auferir com o fim a que se destina a Companhia Rio de Janeiro e Minas; sou de parecer que a Illma. camara informe favoravelmente ao governo imperial e declare achar-se de accôrdo com o parecer da secção dos negocios do Imperio do conselho de Estado.

Sala das sessões, 1º de Outubro de 1874.—*Dr. Saldanha da Gama*—Aprovado.

Sobre o requerimento de Baptista & C., pedindo licença para duas carroças particulares de conduzirem carnes do Matadouro para as casas dos supplicantes.

Ouida a contadoria e a opinião do meu collega do judiciario, afim de examinar se ha alguma complicação com o contrato que a Illma. camara celebrou com outro para o mesmo fim.—Rio 1º de Outubro de 1874.—*Dr. Saldanha*.—Aprovado o parecer.

Sobre o requerimento de José Pinto Monteiro de Almeida, pedindo por aforamento terrenos alagadiços do mangue da Cidade Nova.

Nada se pôde resolver, emquanto não se decidir a reclamação pendente do governo imperial. Rio, 30 de Setembro de 1874.—*Araujo Lima*.—Aprovado.

Sobre o requerimento do collaborador João Carvalho de Souza, pedindo o augmento diario de 1\$500 ao seu vencimento.

Os precedentes invocados autorisam e justificam a pretensão do supplicante. Rio, 26 de Setembro de 1874.—*Araujo Lima*.—Aprovado.

Sobre o officio do director das obras municipaes, acerca do andaime levantado para a construcção do predio n. 79 á rua Sete de Setembro, pertencente a Santa Casa de Misericordia, e que embarça o assentamento dos trilhos da empresa Calogeras, por exceder á licença concedida.

O mestre da obra deve ser autoado, sendo immediatamente removido o andaime na parte excedente á licença. Neste sentido deve o advogado da camara proceder sem perda de tempo.

Rio, 1º de Outubro de 1874.—*Araujo Lima*.—Aprovado.

Sobre o abaixo assignado de diversos negociantes da freguezia de Sant'Anna, pedindo serem aliviados da multa que lhes foi imposta por falta de caiação em seus estabelecimentos.

A Illma. camara não pôde dispensar no codigo de posturas.

Rio, 30 de Setembro de 1874.—*Araujo Lima*.—Aprovado.

Sobre o requerimento de Glicerio Thaumaturgo da Silva queixando-se de ter sido multado, pelo fiscal da freguezia de Santo Antonio, por alugar e vender escravos em sua casa, á rua do Riachuelo n. 88.

Estando a questão affecta ao poder judicial, deve-se aguarar a decisão.

Rio, 27 de Setembro de 1874.—*Araujo Lima*.—Aprovado.

Sobre o requerimento de Corrêa Bandeira & C., pedindo que na fórma do seu contrato, se lhes conceda licença para collocar um kiosque na rua da Prainha, canto da ladeira de João Homem.

Parece-me no caso de ser defferido, porque nesses termos foi redigido o contrato.

A Illma. camara tem o direito de fazer remover qualquer kiosque por julgar inconveniente o local escolhido pela directoria de obras.

Só assim pode ser entendida a resolução ultima, sem offensa do que foi estipulado expressamente no contrato.

Rio, 25 de Setembro de 1874.—*Araujo Lima*.—Adiado.

Sobre o officio do director das obras municipaes, enviando o orçamento da despeza a fazer-se com as obras indispensaveis para melhorar o escoamento das aguas pluvias das ruas do Marquez de Abrantes, Paysandú e senador Vergueiro.

Proponho que se peça ao governo que mande fazer, ou forneça meios á camara para esta obra pia. Rio, 1º de Outubro de 1874.—*Visconde de Silva*.—Aprovado.

Officio do director das obras municipaes, declarando ter marcado o local fronteiro á rua nova aberta na praia do Flamengo para ser collocado o deposito para lixo, na forma da portaria do ministerio do Imperio de 10 de Setembro ultimo.

Concordo. Rio 1º de Outubro de 1874.—*Visconde de Silva*.—Aprovado o parecer.

PROPOSTA

Proponho que se peça ao Sr. conselheiro, ministro da agricultura, illuminação para a rua de S. Luiz, em S. Clemente, que a Illma. camara mandou calçar.

Rio, 1º de Outubro de 1874.—*Barrozo*.—Aprovada.

Propomos que se mande fazer novo gradil para o jardim da praça Duque de Caxias, visto o máo estado do que existe.

Rio, 1º de Outubro de 1874.—*Visconde de Silva*.—*O Dr. Thomaz Coelho*.—Aprovada.

Proponho, que se mande calçar por parallelepipedos por se acharem em pessimo estado, dificultando o transitto publico, chamando-se propostas para a 1ª secção, as seguintes ruas:

Rua da Gambôa.

Travessa da Saudede.

Rua do Suspiro.

Travessa da Mangueira.

Rua da União.

Rua de S. João.

Rua de S. Sebastião, antiga Sabão do Mangue.

Rua do Propósito até a travessa da Mangueira.

Salla das sessões, 1º de Outubro de 1874.—*Manoel Dias da Cruz*.—Aprovada.

Proponho para supplente do fiscal da freguezia de Santo Antonio o guarda Bernardino Domingos Rodrigues de Souza.

Sala das sessões, 1º de Outubro de 1874.—*Araujo Lima*.—Aprovada.

Sendo notorio o abuso que se tem dado na concessão de licenças para Liosques, sem conta, e na collocação dos mesmos em logares que embaraçam o transitio publico, acontecendo até que existam quatro em uma mesma pequena praça, como a da Carioca, proponho que se não dê mais licença para a collocação de novos kiosques e que se removam os do largo da Carioca, deixando-se apenas um, assim como um do largo de S. Francisco, removendo-se tambem os da praça da Constituição, isto em continente, ficando estabelecido que não pôde ser collocado mais de um kiosque em pequenas praças.

Paço municipal, em 1º de Outubro de 1874.—*Visconde de Silva*.

Adiado, a pedido do Sr. Dr. Araujo Lima, afim de ser estudada a materia em vista do contrato existente.

Proponho que seja continuada o calçamento da rua de Catumbý até o ponto em que terminam os trilhos da companhia de bonds, annunciando-se propostas para a primeira sessão.

O systema será o de paralelepipedos.

Rio, 1º de Outubro de 1874.—O Dr. *Thomaz Coelho*.—Aprovada.

PROJECTOS DE POSTURAS

Projecto de posturas sobre fabrica de velas de sebo, azeite e sabão:

Art. 1.º O estabelecimento de velas de sebo, azeite e sabão, não será permittido no perimetro da cidade, comprehendido entre as praças de D. Pedro II, Onze de Junho, largo da Lapa e rua Nova do Livramento inclusivamente, ficando assim modificado o edital de 16 de Maio de 1870 e postura de 26 de Fevereiro de 1856.

Art. 2.º A's fabricas existentes dentro dos limites prescriptos no artigo antecedente, fica concedido o praso prorrogavel de 6 mezes, para a sua remoção, depois da approvação da presente postura.

Art. 3.º Os infractores serão punidos com as penas estabelecidas no art. 3º da postura de 26 de Fevereiro de 1856.

Rio, 1º de Outubro de 1874.—O Dr. *M. Thomaz Coelho*.—Aprovado.

Para cumprir o aviso do ministerio do Imperio, de 9 de Abril do corrente anno; proponho, que o projecto de postura sobre conducção de pipas e toneis pelas ruas da cidade, seja concebido da seguinte forma :

PROJECTO DE POSTURA

Artigo 1º. Fica expressamente prohibido serem conduzidas a mão pelas ruas e praças, pipas, toneis e barris vassios ou cheios, devendo ser transportados em carros.

Art. 2.º Esta prohibição será entendida no perimetro da cidade, entre ás praças de D. Pedro II, de Onze de Junho e ruas do Livramento e Lapa, inclusive.

Art. 3.º Os infractores serão multados em 5\$000. Rio, 1º de Outubro de 1874.—O Dr. *M. Thomaz Coelho*.—Aprovado.

PROPOSTAS PARA OBRAS :

Para o calçamento por paralelepipedos do largo de S. Francisco de Paula.

De João Xavier de Souza Menezes.

Metro quadrado de calçada	6\$500
» leniar de fiada	6\$000
» » de assentamento da lagedo	3\$200
» quadrado de calçada antiga	2\$000
» quadrado de diças ordinarias	2\$100
» quadrado de Macadam	1\$200

Acceptou-se.

Calçamento da rua do Cassiano, de João Xavier de Souza Menezes.

Metro quadrado de calçada ordinaria	3\$500
Metro linear de lagedo	2\$000

Acceptou-se.

Annullaram-se oito propostas de diversos individuos por não terem feito o deposito prévio para as obras annunciadas, quas sejam : praça de D. Pedro II, largo de S. Francisco de Paula e rua do Cassiano.

O Sr. presidente levantou a sessão depois das 3 horas da tarde.

19ª sessão

EM 13 DE OUTUBRO DE 1874

PRESIDENCIA DO SR. TENENTE-CORONEL ANTONIO BARROSO PEREIRA

Secretario, *Luiz Joaquim de Gouvea*

A' 1 hora da tarde, achando-se presentes o Sr. presidente Barroso Pereira, e os Srs. vereadores Dr. Bezerra de Menezes, Dr. Saldanha da Gama, commendador Dias da Cruz, Dr. Araujo Lima, visconde de Silva, Dr. Thomaz Coelho, commendador Chrysostomo Monteiro, o Sr. presidente abriu a sessão; e, lida a acta da antecedente, foi approvada.

O Sr. presidente deu para ordem do dia : leitura de portarias, expediente e propostas.

Leu-se a portaria da secretaria de Estado dos negocios do Imperio, de 30 de Setembro proximo passado, declarando que não tem fundamento o pedido do officio de 28 de Agosto, para applicar á despeza de diversas verbas a quantia de 51:405\$, differença sobre a receita e despeza para o exercicio de 1874, como melhor deveria ter informado a respectiva contadoria. Que, tendo sido adiada a concessão da somma de 28:100\$, solicitada na proposta do orçamento para as despesas de aferições, conforme se declaron em portaria de 8 de Janeiro, até que a illm. camara submettesse á approvação do governo a porcentagem que marcasse aos aferidores, depende essa concessão do cumprimento desta determinação.—Resolveu-se que, com informações da contadoria, fosse á commissão do orçamento e contabilidade.

Outra declarando que, não sendo possível manter-se o serviço da aferição da maneira que foi organizado pela Illma. camara, deve restringir-se ao que dispõe o artigo 3º do decreto de 18 de Setembro de 1872, afim de que o governo possa autorisar o credito que for necessario.—Resolveu-se que houvesse uma sessão extraordinaria para se tratar deste objecto.

Portaria do ministerio da fazenda de 9 do corrente, determinando que a Illma. camara informe acerca do incluso requerimento de Florencio Monteiro Peixoto, para privilegio de construcção de docas entre as pontes das barcas de Nitherohy e o arsenal de guerra.—Foi ao inspector de marinhãs.

Portaria do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, participando que se expediram ordens para ser illuminado a gaz o jardim da praça Municipal.—Ficou a camara inteirada.

As informações do inspector de marinhãs, e contador sobre os requerimentos de Domingos Motinho e José Marques de Sá.—Resolveu-se que se levasse ao conhecimento do governo.

Orçamento para o melhoramento da estrada de Santa Thereza, no alto da rua da America.—Resolveu-se que se annunciasse e recebimento de propostas.

Officio do encarregado da bibliotheca municipal, participando que o Sr. Dr. Antonio Ferreira Vianna offerecera tres volumes in-folio, texto latino, das Pandetas; e que o Sr. Dr. Luiz Bandeira de Gouvêa fizera o donativo de 68 volumes de diversas obras.—Ficou a camara inteirada, e resolveu-se que se agradecesse.

Requerimento do 1º official archivista Francisco Antonio Borges de Carvalho, pedindo ser graduado chefe de secção.—Ficou adiado.

Requerimento de Pedro Leandro Lambert, pedindo que se lhe mande entregar o calçamento da praça D. Pedro II pelo preço por que fóra dado em concorrência o do largo de S. Francisco de Paula.—Foi deferido.

Requerimento de Pedro Basisio, pedindo ser encarregado do calçamento de paralelepipedos da rua do Presidente Ferreira Vianna por 18 070\$900, cobrando no anno de 1875 e concluindo a obra no prazo de quatro mezes.—Concedeu-se, sujeitando-se aos preços da arrematações do largo de S. Francisco de Paula.

Requerimento dos proprietarios e moradores das ruas do Passeio, Luiz de Vasconcellos e Travessa do Maia, pedindo a remoção da serraria a vapor da rua do Passeio.—Foi ao Sr. vereador commissario para formular posturas designando lugar para collocação das fabricas.

Requerimento de José Martins Bastos, pedindo ser encarregado da conservação da estrada da Copacabana por 600\$ por anno.—Ficou adiado.

Requerimento de Torresão & C., pedindo que se lhe conceda o calçamento de paralelepipedos da travessa da Saudade, rua de D. Carlota e continuação da rua de Catumby até a travessa do Navarro, inclusive, pelo preço e condições do do largo de S. Francisco de Paula.—Concedeu-se.

O Sr. presidente fez a seguinte comunicação :

Em desempenho do mandado que me conferistes para providenciar de modo a obstar o intoleravel abuso de atterrarem-se os pantanes com corpos, que em putrefacção

viciavam a atmosphaera, suspendi no dia 3 do corrente de exercicio de suas funcções ao fiscal da freguezia do Espirito Santo e a todos os guardas, depois de ter verificado que esses empregados não procuravam de modo algum impedir aquella viciosa pratica, apesar das reiteradas ordens que dei, e que antes e com indesculpavel esquecimento de seus deveres a permitiam.

Se bem que reconheça que a suspensão é insufficiente para punir tão grande negligencia, todavia, attendendo ao estado valetudinario daquello fiscal e ao grande numero de annos que serve á camara, proponho-ves : que seja a suspensão levantada, fazendo-se-lhe sentir a gravidade da falta, afim de corrigir-se, trasferindo-o para outra freguezia, visto não convir ao publico serviço sua estada na freguezia do Espirito Santo, que interinamente está a cargo do fiscal de Sant'Anna Joaquim Thomaz Tavares.

Quanto aos guardas suspensos, usando da autorisação que me concedestes, resolverei como fór de justiça.

Rio, 15 de Outubro de 1874.—Barroso.—Foi approved, ficando o Sr. presente autorizado a remover o fiscal para onde julgar conveniente.

Foram apresentados os seguintes pareceres :

Sobre o requerimento de João Gomes Vianna, pedindo que o deposito que tem de fazer para garantia de obra seja substituido pela conta que tem de receber da quantia de 1:200\$, do boeiro da rua Haddock Lobo.

A' vista dos precedentes, julgo de justiça o que o supplicante pede.

Rio, 15 de Outubro de 1874.—João Chrysostomo Monteiro.—Foi approved.

Sobre os requerimentos de João Maximo de Mello, coadjuvante de escripta da directoria de obras, e Telesphoro Pedro Fernandes de Oliveira, servente das repartições municipaes, pedindo igualdade de seus vencimentos com os de outros empregados da mesma cathogoria.

Considerando que os diversos empregados extranumerarios da Illma. camara (collaboradores ou coadjuvantes) não tem vencimentos uniformes, sendo que alguns até se acham com remunerações superiores aos de numero, o que dá lugar ás bem fundadas queixas e reclamações de parte destes, assim como aos continuos pedidos de gratificações, proponho, como acto de toda justiça :

Que se organise uma tabella de vencimentos desses extranumerarios, uniformizando-os de modo a não perceberem vencimentos superiores aos dos empregados de numero.

Que não seja admitido coadjuvante algum independente de prévia nomeação da camara.

Sala das sessões, em 15 de Outubro de 1874.—João Chrysostomo Monteiro.—Ficou adiado, remetendo-se ao Sr. vereador Monteiro para apresentar a tabella.

Sobre o requerimento de João Xavier de Souza Menezes, pedindo o levantamento de fianças de obras, visto ser credor da Illma. camara de maiores quantias.—A' vista dos precedentes, sou de parecer que se defira.

Rio, 15 de Outubro de 1874.—Manoel D. da Cruz.—Foi approved.

A Companhia Ferro Carril Fluminense, no requerimento junto, pede á Illma. camara licença para assentar um trilho de ferro provisorio para a conducção de materiaes para a construcção de suas linhas, partindo da rua do Ge-

neral Pedra, pelas travessas de S. João e Bom Jardim, rua do Visconde de Sapucahy até o canto da rua da America.

Ouydo o Sr. engenheiro Dr. Rangel de Vasconcellos, informa favoravelmente, e lembra que poderá obter o donativo de 5:000\$ para a bibliotheca municipal.

Concordando com a opinião do Sr. engenheiro, sou de parecer que se conceda o pedido, entrando a companhia com a quantia de 5:000\$ para o fim acima dito, lavrando-se na repartição competente o termo.

Sala das sessões, 15 de Outubro de 1874.—*Manoel Dias da Cruz*.—Foi approvado, contra o voto do Sr. commandador Monteiro, quanto ao donativo.

Que se responda á junta de hygiene que, á vista do contrato feito pelo governo imperial com João Rivas y Neiva, nada tem a Ilma. camara que ver com o serviço da remoção do lixo.

Sala das sessões, em 15 de Outubro de 1874.—*Araujo Lima*.—*Visconde de Silva*.—Foi approvado.

O Sr. presidente pede faculdade para retirar-se, e occupa a presidencia o Sr. Dr. Bezerra de Menezes.

Leu-se o seguinte parecer :

Não tendo esta Ilma. camara accedido ao meu pedido de dispensa do trabalho das commissões e submettendo-me á sua deliberação, foram-me remettidos, para dar parecer, varios requerimentos, acompanhando propostas para os melhoramentos do serviço da limpeza; e parecendo-me que esta Ilma. camara assim como o governo imperial reconhecem a insufficiencia do serviço actual e que desejam accordar na adopção de um systema, que comprehenda todas as condições, não só de limpeza, mas de salubridade, que exige o crescimento desta capital, embora esse systema seja mais despendioso, e, portanto, exceda aos meios ordinarios desta municipalidade, vou de baixo deste ponto de vista dar meu parecer sobre os requerimentos e propostas.

Consequentemente comprehende este parecer as propostas para serviço annual cu parcial de districto e depois as outras. Taes são *verbi gratia* as seguintes :

1.ª De Julio Richar, apresentada a 8 de Abril para a limpeza somente do 5º districto por 10 000\$000.

2.ª De João Teixeira Bastos, apresentada a 18 de Abril do corrente anno para a limpeza tambem do 5º districto por 7:495\$000.

3.ª De José Alves Sardinha, para o mesmo serviço do 5º districto por 9:200\$, apresentada em 8 de Abril do corrente anno.

4.ª De Mello Junior & C. para continuação por um anno, e mesmo preço actual de serviço que ora presta.

5.ª De Alfredo Bravo & C., apresentada com data de 8 de Abril do corrente anno, propondo-se a fazer o serviço da limpeza por 144:000\$, sujeitando-se a todas as condições exigidas até essa data, pelo annuncio da Ilma. camara.

Esta proposta me parece inadmissivel, porque o proponente se offerece por muito mais a fazer o mesmo serviço que está prestando o actual adjudicatario Mello Junior & C., por um anno, por 96.550\$, visto que este se obriga ás mesmas condições do edital a que se refere Alfredo Bravo & C., pretendendo fazer o mesmo serviço por 144:000\$000.

Julgo, portanto, que se deve renovar o contrato com o mesmo actual emprezario Mello Junior & C. por um anno e pelo mesmo preço.

Passo a dar meu parecer sobre as outras propostas para o melhoramento do systema actual de limpeza, attendendo á antiguidade de suas apresentações.

Quanto á 1ª, que é a de Carlos Martins dos Santos, apresentada tambem em Abril do corrente anno, concordo inteiramente com o luminoso parecer do nosso collega João Chrysostomo Monteiro, dado em data de 20 de Junho, e com o parecer e informações dos engenheiros desta Ilma. camara, com data de 31 de Julho do corrente anno, opinando estes positivamente, que é aceitavel o systema de serviço dessa proposta, que é de facil execução e fiscalisação, que os preços são razoaveis, e que a adopção dessa proposta dará bons resultados.

E que excedendo a despeza necessaria para a adopção desse systema aos recursos ordinarios da municipalidade, deve esta remetter a proposta ao governo para tomal-a na consideração que lhe merecer.

E tendo o dito vereador commissario opinado que nenhum contrato vigente embarçava a aceitação dessa proposta, mas que, sendo a despeza superior aos meios ordinarios da Ilma. camara, se devia pedir ao governo o seu concurso para o desempenho das condições de salubridade, que tornam a dita proposta mais despendiosa; entendo que já essa proposta devia ter sido submettida nessa data de 20 de Junho ao governo imperial, e que ainda agora o deve ser conjunctamente com as outras propostas, posteriormente apresentadas, comquanto me pareça que esta de Carlos Martins dos Santos é a mais vantajosa pelas razões que passo a expor, confrontando esta com as outras propostas posteriores.

A 2ª proposta, na ordem de antiguidade, é a de Augusto Falconet, apresentada a 14 de Junho do corrente anno.

Parece-me inadmissivel esta proposta pela exorbitancia manifesta do preço pedido.

Calculada a área da cidade, tomando por base as informações da companhia do gaz, em 60 leguas e admitindo-se que somente metade será varrida diariamente, devemos contar que aproximativamente 2,000,000 de metros quadrados serão a base do serviço ordinario da limpeza publica.

Ora, na proposta de Carlos Martins dos Santos, pede este por anno 300:000\$, o que corresponde a 150 rs. por cada metro quadrado por anno.

Mas, na proposta de Augusto Falconet, pede-se a 720 rs. cada metro quadrado por anno, o que corresponde a 1,440:000\$ por anno, calculando-se sobre a base de 2,000,000 de metros quadrados de área a varrer. E ainda mesmo calculando-se sobre a base de 1,440.000 metros quadrados de superficie para serviço de limpeza, pede a proposta mais de 1.000:000\$000.

Além disso a proposta de Augusto Falconet obriga-se a fazer o serviço com 120 vehiculos e 170 trabalhadores e a proposta de Carlos Martins obriga-se a apresentar 200 vehiculos e mais 200 de trabalhadores. Estas são as bases principaes para a fiscalisação, numero de vehiculos e de trabalhadores.

A 3ª proposta de João Rivas y Neiva, apresentada com data de 15 de Junho do corrente anno, me parece inadmissivel por excessivamente despendiosa.

Este proponente offerece-se a fazer o serviço aperfeiçoado pelos preços seguintes e tambem por 10 anno (condição 4.ª)

Peda por cada kilometro por dia 13\$500, fornecendo a Ilma. camara o material ou 17\$ se o material for fornecido pelo proponente. Ora, calculando-se em 30 leguas a extensão da área da cidade, em que tem de ser feito o serviço da limpeza diariamente, terá a Ilma. camara de pagar 200 kilometros por dia pelos preços seguintes :

Na 1ª hypothese, isto é, 13\$500, teria de pagar 2:700\$ por dia ou 81:000\$ por mez ou 972 000\$ por anno.

Na 2ª hypothese, isto é, 17\$ por kilometro, teria de pagar 3:400\$ por dia ou 102:000\$ por mez ou 1,224:000\$ por anno. E na 1ª hypothese teria a Ilma. camara de fornecer o material, cujo custo o proponente calcula em 500:009\$, no caso de o fornecer na 2ª hypothese.

E além disso ainda o proponente exige que a Ilma. camara forneça todos os terrenos que forem necessarios para edificios precisos para a guarda e custeio do material da empresa ; e torna dependente a effectividade do contrato de providenciar a Ilma. camara previamente a medição das ruas para se determinar quaes devem ser varridas diariamente e quaes em dias alternados.

Este onus me parece que deve caber aos proponentes, para demonstrarem a exactidão de seus estudos e calculos e o peso dos sacrificios que tomam sobre si ; assim como a proporcional indemnisação que podem exigir.

Na verdade, se os proponentes tivessem feito esse estudo preciso da extensão da área da cidade, onde esta empresa deve prestar seus serviços de limpeza, reconheceriam a exorbitancia do seu pedido de 13\$500 por dia e kilometro, fornecendo a Ilma. camara o material, ou 17\$, fornecendo elles proponentes o material, que avaliam em 500.000\$000.

Esta proposta encerra ainda outras condições, que mereceriam ser apontadas como inconvenientes, mas me parece que a exorbitancia do pedido dos proponentes é bastante para que ella não seja aceita.

A 4ª proposta de Mello Junior & C. foi apresentada tambem com data de 15 de Junho, devendo observar-se que tanto esta como a anterior foram apresentadas quando a proposta de Carlos Martins já estava affecta ao Sr. vereador commissario João Chrysestomo Monteiro, cujo parecer foi offerecido em data de 20 de Junho, não tendo sido remetida a este nenhuma outra proposta para o mesmo serviço, visto que o seu parecer versou somente sobre essa que lhe foi remetida.

Parece que estas propostas foram despertadas pelo ultimo edital desta Ilma. camara de 6 de Junho do corrente anno, e tendo sido apresentado o parecer do Sr. vereador Monteiro a 20 de Junho, não foram por isso remetidas ao mesmo as propostas apresentadas depois do dia 15 do mesmo mez.

Esta quarta proposta parece que não corresponde ao systema novo de limpeza, que a Ilma. camara e o governo tem em vista.

O serviço actual da limpeza, que é incompleto e vicioso, e por isso dá motivo ás justas reclamações do publico e do governo, está adjudicado aos proponentes Mello Junior & C. pelo preço de 96 000\$000.

Ora basta confrontar o augmento de material e de pessoal, que será necessario para substituir o systema actual incompleto por outro, que preencha as necessidades não só de limpeza como de salubridade, para se reconhecer que com o accrescimento de 54:000\$ isso não se poderá conseguir.

Actualmente esse serviço é feito somente com algumas carroças immundas e um pessoal muito limitado ; como, pois, substituir este systema, que já custa 96:000\$, por outro, que exija 40 varredoras mecanicas movidas por homens ou por animaes ; 80 varredoras relativas ; 80 carretas tombeream cylindrique, além de outrosapparelhos de limpeza e de 300 trabalhadores, que serão necessarios, pelo accrescimento de 54 000\$, que pedem os proponentes para fazer o serviço pelo novo systema. ?

Não me parece possivel, e, portanto, se a Ilma. camara aceitasse esta proposta, deveria resignar-se desde já a um pequeno e incompleto melhoramento, que não valeria á pena do sacrificio do augmento da despeza.

Além disso, essa proposta é muito vaga. Não precisa o material e pessoal que se compromette a empregar, limitando-se somente a indicar e emprego de alguns machinismos modernos, dos quaes não apresenta modelos.

Ora a fiscalisação destas empresas para tal serviço não se pôde fazer effectiva sem se declarar o numero dos trabalhadores permanentes, que se podem contar diariamente, e o material que tem de funcionar.

Nada disto vejo nesta proposta, e pela quantia pedida para o serviço proposto, concluo que esta não pôde corresponder ao melhoramento, que se tem em vista.

A 5ª proposta de Julio Richard, apresentada com data de 9 de Julho, propõe o serviço por 240:000\$ por anno.

E a 6ª de barão de Silveiras e Elias Lopes Duque Estrada propõe o serviço por 192:000\$ por anno.

Estas duas propostas vieram a esta Ilma. camara, remettidas pelo governo, assim como as outras ; mas cumpre observar que ellas foram apresentadas fóra do prazo marcado pelo ultimo edital de 6 de Junho do corrente anno, que fixou comminatoriamente o prazo de apresentação até o dia 15 do mesmo mez.

Entretanto a respeito dellas conjunctamente emitirei o meu parecer.

Ambas estas propostas são tão vagas e tão pouco inculcam o estudo das necessidades que se propõe satisfazer, que não me parecem attendiveis.

Não dão idéa do material e pessoal, que pretendem empregar, e, portanto, falta-lhes a base principal em uma proposta para este serviço.

Exigem muito mais do que despende agora esta Ilma. camara com esse máo serviço actual, mas não indicam os melhoramentos que justificaram o augmento da despeza.

Portanto não me parecem aceitaveis.

Concluirei conformando-me com o parecer do Sr. vereador João Chrysestomo Monteiro de 20 de Junho e dos Srs. engenheiros da Ilma. camara de 31 de Julho do

corrente anno, e propondo que com este parecer sejam remetidas ao governo imperial todas as propostas, a que elle se refere, que são as que dizem respeito á reforma do systema actual de limpeza da capital, substituindo-o por outro mais perfeito e accommodado ás novas condições de asseio e salubridade da capital do Imperio.

Paço da Ilma. camara municipal da Côte, 14 de Outubro de 1874.— *Visconde de Silva*.

Foi approvada a 1ª parte d'este parecer, contra o voto do Sr. presidente, e unanimemente approvado quanto á 2ª parte.

Foram apresentadas as seguintes propostas :

Declaro e requeiro que se lance na acta, que eu não tive parte, nem participação na confecção e approvação do balanço do exercicio de 1873, que subiu ao governo imperial.

Salla das sessões em 15 de Outubro de 1874.— *Dr. Bezerra*.—Foi approvada.

Proponho que seja aceita pela Ilma. camara a rua que vae da do visconde de Itaúna á de Estacio de Sá na chacara do Machadinho, a que o vulgo a denomina rua dos Boads, mandando-se reclamar do governo imperial iluminação a gaz e que seja denominada rua e que se mande calçar por paralelepipedos, chamando-se propostas para a primeira sessão.

Sala das sessões. 15 de Outubro de 1874.— *Manoel Dias da Cruz*.—Foi approvada.

Proponho que se mande calçar, por paralelepipedos, a praça Municipal, empregando-se as pedras retiradas da praça da Acclamação, na direcção das ruas do Hospicio e Areal, chamando-se propostas para a 1ª sessão.

Sala das sessões, 15 de Outubro de 1874.— *Manoel Dias da Cruz*.—Foi approvada.

Proponho, que aceitando-se o offerecimento da quantia de 2:000\$ que faz o tenente coronel Joao Frederico Russel, se mande calçar a paralelepipedos a ladeira do Pussell, torcendo-se além disso de facil accesso aos carros que tiverem de demandar a igreja da Gloria do Outeiro fazendo-se o respectivo orçamento e ficando o empreiteiro encarregado de receber do mesmo Russell a referida quantia.

Paço municipal, 15 de Outubro de 1874.— *Visconde de Silva*.—Foi approvada.

A' proposta do Sr. visconde de Silva sobre o contrato dos kiosques offerço a seguinte emenda substitutiva :

1.º Que não se conceda mais licença para collocação de novos kiosques, na área comprehendida entre o campo da Acclamação inclusive á rua Primeiro de Março, incluídas as praças de D. Pedro II e Municipal.

2.º Que uma commissão de tres membros, da qual farão parte os Srs. presidente e commissario de praças examinando aquelles dos kiosques, que actualmente em baração o transito publico, os faça remover nos termos do contrato, para local que menos prejudicial seja.

3.º Que para concessão de novas licenças se execute o determinado no contrato, podendo o Sr. presidente entretanto ouvir o parecer do vereador de praças ou de licenças, quando não se conformar com a informação da directoria de obras.

Sala das sessões em 15 de Outubro de 1874.— *Araujo Lima*.—Foi approvada.

Projecto de posturas sobre fabricas a vapor.

Art. 1.º Fica expressamente prohibido o uso de qualquer combustivel, á excepção de carvão de pedra ou de pão, nas fabricas a vapor, serrarias ou outras quaesquer, dentro do perimetro da cidade, comprehendido entre as praças D. Pedro II e Onze de Junho, cáes da Gloria e Largo da Imperatriz.

Art. 2.º Os infractores ficarão sujeitos á multa de 30\$000.

Rio. 15 de Outubro de 1874.— *Visconde de Silva*.— *Dr. Thomaz Coelho*.—Foi approvado.

O Sr. presidente levantou a sessão depois das 4 horas de tarde.

20ª sessão

EM 31 DE OUTUBRO DE 1874

PRESIDENCIA DO SR. TENENTE-CORONEL ANTONIO BARROSO PEREIRA, SECRETARIO INTERINO FELICIANO GUILHERME PIRES

Depois do meio dia achado-se presente, o Sr. presidente Barroso Pereira, e os Srs. vereadores Dr. Bezerra de Menezes, commendadores Santos e Dias da Cruz Dr. Thomaz Coelho, e visconde de Silva, faltando com causa os mais Srs. vereadores, o Sr. presidente abriu a sessão, e lida a acta da antecedente, foi approvada,

O Sr. presidente deu para ordem do dia leituras de portarias, expediente, pareceres de commissão, propostas dos Srs. vereadores, e o projecto da commissão do orçamento para o futuro exercicio de 1875.

Leu-se a portaria da secretaria de Estado dos negocios do Imperio datada de 24 de Outubro ultimo, communicando o Sr. visconde do Rio Branco á Ilm. camara, que por decreto de 23 deste mez, fôra designado para exercer interinamente o cargo de ministro e secretario de Estado dos negocios do Imperio, durante o impedimento do Sr. conselheiro Joao Alfredo Corrêa de Oliveira.— Ficou a Ilma. camara inteirada.

Outra da mesma data, declarando á Ilm. camara, em resposta ao seu officio de 5 de Maio do corrente anno, que acompanhou a proposta apresentada por Ernesto Fernandes Barrandon, Francisco Pinto de Mello e Cesar Farani, para estabelecimento nesta cidade e seus arredores de 30 mercados, pelo menos, para vendas de carnes verdes e um especial para miudos, que de conformidade com o parecer da secção dos negocios do Imperio do conselho de Estado, resolveu autorisar á mesma camara para aceitar a proposta referida e celebrar o respectivo contrato com as modificações seguintes, ficando entretanto sujeito o mesmo contrato á definitiva approvação do governo imperial.

1.ª Não ter logar a concessão do privilegio exclusivo; que resulta da condição 7ª da proposta, porque á elle se oppõe expressamente o § 9.º do artigo 66 da lei de 1 de Outubro de 1828.

2.^a A condição 2.^a da proposta concernente ao lançamento de trilhos em ruas da cidade para ligar os actuaes mercados aos novos com os desvios precisos não pode ser aceita pela camara, pois que o governo reserva-se o direito de resolver a tal respeito conforme as conveniencias publicas exigirem, podendo, porém, a Illma. camara dispensar a contribuição annual de 40.000\$, de que trata a condição primeira, e renunciar ou alterar o prazo da reversão dos edificios ao seu dominio.

3.^a Convem estabelecer pela maneira mais clara que não se poderão impor novos onus aos acongues actualmente existentes, de modo que seus donos se vejam obrigados a fechal-os; e outro sim que a qualq̃uer pessoa, que se offerecer para construir mercados nas condições requeridas, devem-se conceder favores iguaes aos que aos proponentes actuaes forem feitos, de sorte que, em tão importante assumpto, se mantenha em sua plenitude a livre concorrência sem prejuizo dos preceitos hygienicos e da fiscalisação que compete á Illm. camara municipal.—Resolveu-se que fosse esta portaria remetida a uma comissão composta dos Srs. vereadores Drs. Bezerra de Menezes e Araujo Lima para dar parecer.

Outra da mesma data, exigido informação da Illma. camara sobre um requerimento de Manoel Gonçalves de Jesus, sobre o objecto de sua reclamação.—Foi á directoria de obras e á comissão de licenças.

Outra de 27, declarando ficar inteirado do officio da Illma. camara, de 14 do corrente mez, de dar novas denominações ás diferentes praças, ruas, travessas, laçadas e beccos.—Ficou a Illma. camara inteirada, mandando fazer as devidas communicacões.

Outra de 28, remetendo á Illma. camara para informar, o requerimento em que o engenheiro Antonio Paulino Limpo de Abreu pede a concessão de marinhãs nas praças de Botafogo e Vermelha, para aterrando-as, formar dous parques e fazer outros melhoramentos.—Foi á directoria de obras, e ás commissões de obras marinhãs e judiciario.

Outra do ministerio da agricultura commercio e obras publicas de 15 do corrente mez, communicando á Illma. camara, que foram expedidas as convenientes ordens para ser illuminada a gaz a parte já povoada da rua de S. Geraldo, conforme solicitou a Illma. camara em officio de 31 de Agosto findo.—Ficou a Illma. camara inteirada.

Officio do Dr. Joaquim Mariano de Macedo Soares, juiz de paz eleito para o 1.^o districto da freguezia de S. José, participando não poder prestar juramento, em consequencia do logar que occupa no corpo de saude do exercito.—Ficou a Illma. camara inteirada, mandando chamar o primeiro supplente a prestar juramento.

Officio do inspector geral das escolas municipaes apresentando a proposta dos candidatos habilitados para as cadeiras da escola com a invocação de S. José, do porteiro e bedéis da mesma escola, que são os seguintes:

Professores e professoras, Antonio Francisco de Castro Leal Junior, Antonio José Teixeira de Azevedo, Francisco Pinheiro Requião, Luiz Antonio Vieira de Barros e Vasconellos, Francisco Alberto da Costa, D. Leobina Cardoso Rodrigues de Lima, D. Thomazia de Siqueira Queiroz e Vasconellos, D. Joaquina Rosa Pereira d'Assumpção D. Rita da Cunha Telles, D. Loduvina Porto Carrero Tavares.

Porteiro, Antonio José Bruno.

Bedéis, Bento Muniz Tello de Sampaio e Manoel Antonio Pereira de Souza.

Os quaes terão os mesmos vencimentos dos da escola municipal de S. Sebastião, que foram approvados pela Illma. camara, declarando o director serem para 1.^o professores Antonio Francisco de Castro Leal Junior, e D. Leobina Cardoso Rodrigues de Lima.

Communicou mais o referido inspector geral das escolas no citado officio, que conhecendo as disposições da Illma. camara, no sentido de proseguir no melhoramento do ensino popular, pensa que além do ensino primario seria tempo de organisar o ensino médio com caracter mais pratico que theorico na referida escola, idéa essa lembrada anteriormente pelo Sr. Dr. Bezerra de Menezes, e visto ter o professor do imperial collegio de Pedro II Luiz Pedro Drago, offerecido-se assim para fundar como dirigir este instituto.

Foi aceita pela Illma. camara a idéa, nomeando o Sr. Dr. Bezerra de Menezes, para encarregar-se de formular o plano de ensino.

Igualmente lembrava o cumprimento da obrigação exarada na escriptura ao receber-se o terreno, isto é, de subsidiar um professor de nomeação da mitra fluminense para ler a doutrina christã na referida escola de S. José.

Ficou o mesmo Sr. Dr. Bezerra encarregado desta parte, entendendo-se a respeito com o Sr. inspector geral das escolas.

O requerimento do padre José de Souza Borgés Accioli, que tendo sido nomeado na sessão de 18 de Abril ultimo, professor de religião das escolas municipaes, S. Sebastião e S. José, tendo muito breve de funcionar esta, e havendo já explicado a materia naquella, requer que lhe seja marcado um ordenado equivalente ao seu trabalho.—Foi remetido ao Sr. inspector geral das escolas.

Officio de Antonio Augusto Pereira da Fonseca, datado de Vassouras em 26 de Setembro ultimo, off-recedendo á Illma. camara 300 ou mais mudas de plantas Eucalyptus globulos para o adorno das ruas e praças da cidade.—Foi aceita a offerta resolvendo-se que se agradecesse, ficando o Sr. presidente encarregado de mandar receber as arvores e distribuil-as como entendesse.

Um abaixo assignado de diversos moradores á rua do Hospicio, no quarteirão comprehendido entre as ruas de Uruguayana e Ourives, reclamando melhoramentos para aquella rua, visto o estado intransitavel a que se reduz por occasião de chuvas, motivado pelo assentamento de trilhos, lembrando a idéa de um reparo no calçamento e da abertura de um ou mais bosires para sanar o mal.—Foi ao engenheiro director das obras municipaes para providenciar, reclamando de quem for de direito.

Requerimento de Serafim Joaquim Vinhas de Maronval, pedindo por arrendamento um terreno junto a seus predios á praia do Sacco ns. 62 e 64.—Foi indeferido.

Outro de Justino Cardoso de Carvalho, proprietario e residente na freguezia da Guaratiba, offerecendo-se para realizar as obras concernentes aos concertos e melhoramentos da estrada do Campo Grande ao arraial da Piedra na freguezia da Guaratiba, pelo preço por que for orgado.—Deferido.

Outro de Pedro Leandro Lambert, pedindo para se encarregar das obras da Taquara, para a qual havia con-

coitido em Dezembro ultimo.—Deferido, não prejudicando as propostas que se annunciaram.

Outro de João Xavier de Souza Menezes, pedindo para se encarregar do calçamento pelo novo systema do largo da Assembléa e travessas juntas, (l'aço e S. José) e assim tambem das ruas de Oliuda, S. Pedro Vergueiro, Príncipe do Catette, Dous de D-zembro, S. João, Suspiro, Proposito, Gambôa, treve-sa das Mangueiras e praça Vinte e Oito de Setembro, e que sendo um dos maiores credores da Ilma. camara pede dispensa de prestar fiança para assignatura do contrato — Foi deferido, não prejudicando as propostas que se annunciaram.

Outro do mesmo emprezario do rebaiamento e calçamento da rua da America, off-recendo-se para fazer o alargamento da rua de Santa Thereza, conforme o orçamento do engenheiro, recebendo a sua importancia pelo futuro orçamento.— Foi deferido.

Outro de Costa Guimarães & C., cessionarios de Mell Junior & C., credores da Ilma. camara por obras feitas no matadouro (com a informação da contadoria.) Resolveu-se que, de conformidade com a portaria do governo, só poderia ser pago no fim do exercicio do orçamento vigente; em vista, pois, a Ilma. camara contemplou sua divida no passivo do futuro orçamento.

Com informações da directoria de obras e contadoria, se mandaram passar cartas de aforamento aos seguintes :

A Antonio Lucio de Bittencourt, do terreno n. 23 A, á rua do Ypiranga.

A Antonio Vargas de Faria, de um outro á rua do Alcantara.

Ao Dr. Balthazar Rodrigues Gambôa, á rua do Seshod's Passos n. 75 e do Lavradio n. 4.

A João da Costa Gomes, á rua de Sorocaba.

Mandou-se levar ao conhecimento do governo, com os termos de medição, demarcação e avaliação lavrados pela inspectoría de marinhas, os requerimentos e mais papeis de Bernardino Ferreira Teixeira e Eugenio Colletat pedindo por aforamento terrenos accrescidos aos de marinhas fronteiros, o 1º aos predios ns. 205 a 211 da praia do Sacco do Alferes, e o segundo fronteiro ao predio n. 219 da referida praia.

Entrou em discussão o parecer do Sr. vereador Dr. Adolpho Bezerra de Menezes, acerca do requerimento de Antonio José Gomes Braga, Joaquim da Costa Ribeiro e outros sobre o chalet ao lado do trapiche Maxw-ll, com armazens e tabernas, o qual parecer fora adiado na sessão de 11 de Fevereiro do corrente anno.

Posto a votos o parecer, não foi approvedo, votando contra os Srs. commendador Dias da Cruz, Santos, visconde de Silva e Dr. Thomaz Coelho, que declararam, que aquelle chalet tinha sido feito unicamente para receber as hortaliças, aves, etc., que os roceiros trazem para o abastecimento ao mercado.

O Sr. Dr. Bezerra votou pelo seu parecer; o Sr. presidente não votou, declarando que assim procedia por não ter conhecimento da materia.

Parecer enviado pelo Sr. vereador commissario do judicial sobre o contrato celebrado com Harrah e Brandon para uma lavanderia

A informação da directoria de obras, procedente em face dos documentos, com que os petecionarios instruíram o seu requerimento, deixa de o ser, á vista das que requisitei da secretaria, para esclarecimento da questão.

Em minha opinião, o contrato celebrado entre a Ilma. camara, e Harrah Brandon e Morado por escriptura de 21 de Março de 1868 está ha muito tempo caduco.

Exporei succintamente os motivos de minha convicção.

Em primeiro logar noto que nesse contrato o procurador da Ilma camara exced-u o mandato, aceitando e subscrevendo a condições que nem figuravam no contrato primitivo, celebrado em 1866 com o cidadão João Pereira D'arigua Faro, nem na resolução da camara, em que foram estabelecidas as bases para a novação deste ultimo contrato, e de cojas bases não era licito ao procurador afastar-se, porque ellas limitavam o mandato e só nas forças deste podia elle obrigar o mandante, como é de direito.

Entre outras a declaração, de que não se contaria os prazos do contrato senão depois da effectividade da condição—de solicitar a camara ao governo imperial a concessão de 30 pennas de agua—não figura, quer no contrato primitivo, quer na referida resolução.

Todo indica que essa clausula foi enxerto ou antes correção da ultima hora, porquanto foi ella escripta depois da outra clausula, em que expressamente se declarava que o prazo para as obras (tous annos) se contaria da data da escriptura, o que estabelece verdadeira antinomía.

Estou muito longe de attribuir o facto á malversação do procurador, e antes acredito que elle assim procedeu de accôrdo, ou por autorisação do vereador commissario, o qual por sua parte, de boa fé, não ligou importancia ao facto. O que, porém, é fóra de duvida, é que tal acto como exorbitante que a resolução votada em camara, é nullo e não a obriga.

Em segundo logar, e pondo de parte a questão de legalidade da referida clausula, é para mim ainda fóra de duvida, que o contrato está caduco, porque os concessionarios não podem invocar, por purgar a móra, a falta de cumprimento por parte da Ilma camara, do compromisso que tomara de solicitar e obter a concessão das 30 pennas de agua.

Com effeito, da acta da sessão de 8 de Junho do mesmo anno de 1868, consta a integra da portaria do ministerio da agricultura do 1º do mesmo mez, satisfazendo essa requisição da camara, sob a condição de que os concessionarios pagariam o imposto.

Se, pois, os concessionarios não se aproveitaram dessa concessão, ou porque não se quizessem sujeitar ao pagamento do imposto, ou por qualquer outro motivo, é evidente que renunciavam o contrato e em todo caso não podem hoje, depois de seis annos de silencio, imputar a ora á Ilma. camara, porquanto, além d'isso, releva notar que esta não se obrigou a alcançar a concessão a titulo

gratuito, ou a conceder aos empregarios o goso gratuito e á sua custa, no caso de ser onerosa a concessão, como aliás estipulou e se obrigou em relação á isenção da decima urbana.

Está na consciencia de todos que o concessionario Herrah abandonou este contrato, ou por falta de confiança no bom exito da empreza, ou por difficuldade de levantar capitães; da mesma fórma por que, tendo em 1869 apresentado proposta para o ajrdinamento do campo da Acclamação e sendo ac-ita e approvada pelo governo imperial, não se apresentou para cumprir o contrato, apesar de intimado para esse fim, allegando escusas futeis, taes como o necessidade de demorar-se na provincia do Espirito-Santo, por interesses commerciaes, que levou a camara a resolver, como resolveu, a não admittil-o mais a contratar com ella, ou a fazer proposta para qualquer serviço.

Sem a alta do preço dos terrenos, ninguem fallaria mais neste contrato, e os concessionarios não teriam tido occasião de o vender, como o fizeram, aos petecionarios.

Cabe aqui notar que o contrato na parte relativa á isenção da decima urbana me parece exorbitante das attribuições exclusivas da Illma camara, porquanto, tomando ella o compromisso de pagar pelos concessionarios a importancia desse imposto, na hypothese de ser negada pelo governo a referida isenção, dá-se a eventualidade de ficarem os cofres municipaes gravados com o onus nesse pagamento durante 60 annos, o que não podia ser estipulado, sem autorisação especial do governo imperial.

Voltando, porém, á questão da caducidade do contrato, acrescentarei que o proprio governo imperial assim considerou o referido contrato, desde que, pelo ministerio da justiça foi cedido ao da fazenda ha tres para quatro annos o mesmo terreno que antes concedera á Illma. camara para a lavandaria contratada.

Ora, este facto, por si só, bastaria para resolver a questão e desobrigar a camara.

Resta finalmente ventillar e resolver uma outra questão.

Tratando-se de um estabelecimento, não só de incontestavel utilidade como até de indeclinavel necessidade para o municipio, convirá que a Illma. camara deixe de fazer questão da legalidade ou caducidade do contrato e o cumpra, relevando os concessionarios da móra? Responderei sem hesitação, não.

Acredito que os dignos administradores do municipio em 1868 contrata-ram com as maiores vantagens, que era possivel obter naquella época. Hoje, porém, é fóra de duvida que se conseguirão muito maiores, como o prova o facto do apparecimento de varias propostas nestes ultimos annos, remettidas pela camara ao governo imperial com a competente informação.

Entre outras vantagens basta enumerar duas: redução do prazo da concessão de 60 para 30 e menos annos. pagamento de uma joia e arrendamento aos cofres municipaes.

Ora nestas condições a Illma. camara não pôde, não deve ceder do seu incontestavel direito a considerar caduco o contrato.

Sou, portanto, de parecer que seja indeferido o requerimento.

Sala da sessões, em 30 de Outubro de 1874.—Araujo Lima.

Ficou adiada.

Parecer apresentado pelo Sr. vereador Dr. A. Bezerra de Menezes, na sessão da Illma camara municipal do dia 31 de Outubro ultimo sobre a reclamação do presidente da junta central de hygiene publica.

Em officio de 8 do corrente, reclama o Exm. presidente da junta de hygiene providencias efficazes contra o facto, de constante observação, de serem nos cortiços, onde sempre se desenvolvem com frequencia e maior intensidade as epidemias que accommettem nossa cidade.

S. Ex. accentúa, principalmente, sua reclamação contra aquelles onde moram os que se empregam na remoção do lixo da cidade, em razão de terem estes o habito de guardarem, á noute, as carroças cheias para escolherem trapos e outros objectos aproveitaveis.

Temos, pois, duas questões quasi distinctas: a dos cortiços propriamente como causa de insalubridade; e a dos depositos das carroças de lixo dentro da cidade e ahi desenvolvidas para fins industriaes. Direi das duas separadamente.

E' evidente que a edificação de cortiços, sendo uma das melhores especulações dos proprietarios de terrenos, é entretanto um dos piores elementos contra a saude e contra a moralidade da população da cidade, se ainda não a é contra a segurança dessa mesma população e de sua propriedade.

E' um elemento de insalubridade, porque não ha regulamentos, nem posturas, nem vigilancia, que consigam mantel-as no estado de asseio que requer a hygiene.

Dahi resulta que não só damnificam a saude de seus infelizes habitantes, como ainda que estendem sua acção malefica aos habitantes visinhos, e quicá a toda a cidade por onde se acham elles disseminados.

E' um elemento de immoralidade, porque nesses cubiculos se refugiam a viuva desgraçada com seus filhinhos, ao mesmo tempo que a mais vil escoria da sociedade; de maneira que a convivencia de almas puras com tão impuras creaturas dá, naturalmente, em resultado o nivelamento de todas na mais abjecta corrupção.

Quantas crianças, que poderiam vir a ser bons cidadãos e boas mães de familia, não se perdem naquellas pequenas escolas de prostituição e de latrocinios e de todos os vicios?

E', finalmente, um elemento contra a segurança do cidadão e da sua propriedade, porque alli se acoutam os faccinoros e os perversos, os gatunos e ratoneiros.

Por todos os lados por onde se encare essa especulação lucrativa dos proprietarios, apresenta-se-nos reclamando uma prompta e completa condemnação.

Nem venham os humanitarios advogados da especulação argumentar com a necessidade das classes pobres, dessas viúvas desgraçadas carregadas de filhos, que apontamos e que não teriam tecto se os cortiços não existissem.

Não, um tecto onde a mãe não pôde preservar a filha da prostituição e o filho da infecção de todos os vicios,

não é um apoio caridoso, é um antro, que mais vale morrer que penetrar-o.

Eu não quero que os poderes publicos deixem ao sol e á chuva as classes pobres, que não teem meios de pagarem casas de alto aluguel.

Ao contrario, o que eu quero é que, curando-se das necessidades materiaes desta gente desfavorecida da sorte, se cure ao mesmo tempo de suas necessidades moraes, altas conveniencias de toda a sociedade.

Aqui já passou um parecer meu, um projecto do Sr. Americo de Castro para construcção de habitações baratas, em que se estabeleciam, a par de uma policia interna, escolas de instrucção, officinas de trabalho e, o que era melhor, o encargo de se arranjamem em empregos honestos os rapazes e raparigas habitantes das chamadas—evonias.

O que é feito dessa bella idéa? desse meio de dar tudo barato ao pobre, tudo são, tudo garantidor da moralidade e até da subsistencia dos que se recolhem a elle?

Cahiú lá por cima o que a camara tão desvelladamente acolheu? Tanto peor para as classes pobres, tanto peor para a nossa sociedade!

Seja como fór, aquella é a idéa que deve substituir forçosamente a dos cortiços immundos.

Ha quem a queira realisar em tão larga escala como é a destes pequenos antros; pois auxiliem-se esses especuladores, que ao menos teem o merecimento de conciliar seus interesses com os mais vivos interesses da sociedade em geral e das classes pobres em particular.

Venham as evonias e acabemos de uma vez com os cortiços, que, além do mais, afeiam a cidade, quando as evonias lhe servem de ornamentação.

Propouho, pois, em conclusão, que se submeta á approvação do governo imperial a seguinte postura:

Art. 1.º Fica prohibida a construcção de cortiços, em casas que não tenham o pé direito reclamado para os predios ordinarios, nas freguezias da Gloria, de S. José, de Santo Antonio, do Sacramento, da Candelaria, de Santa Rita, de Sant'Aona e do Espirito Santo.

Art. 2.º Nas demais freguezias do municipio poder-se-hão construir, segundo um modelo e condições, estabelecidos pela camara e approvados pelo governo imperial.

Art. 3.º Os infractores do art. 1.º serão passíveis da pena de 20\$ de multa e demolição da obra feita; e de 40\$ de multa, oito dias de prisão e demolição da obra, na reincidencia.

Art. 4.º Os infractores do art. 2.º soffrerão a pena de 10\$ de multa e demolição; e de 20\$ de multa, quatro dias de prisão e demolição, na reincidencia.

Art. 5.º Nas freguezias de que falla o art. 2.º deixará de ser permitida a construcção de cortiços, logo que se estabeleçam evonias ou construcções do mesmo genero em quantidade equivalente aos cortiços existentes.

Art. 6.º Data esta hypothese, ficam essas freguezias no caso das do art. 1.º e os infractores no do art. 3.º.

Esta medida corta o mal pela raiz, guardando por emquanto um certo respeito pelo uso estabelecido; mas, quanto aos cortiços existentes, ella é completamente indifferente.

Previne-se o futuro, mas não se dá remedio ao presentel
Incumbe, pois, curar deste ponto.

A camara, segundo penso, fez postura para que se caiem os cortiços duas vezes por anno e tem feito innumerás recommendações para que se observe o maior asseio nestas habitações e nos terrenos de seu goso.

O que tem conseguido até hoje? O mesmo como se nada tivesse recommendado e nenhuma postura tiv. se feito.

Prova-o a reclamação do Exm presidente da junta de hygiene, prova-o a nossa propria observação.

As medidas que temos seriam sufficientes á sua execução, se fosse fiel e zelosa; e, pois, o mal não provém da falta de providencias; o mal resulta da falta de cumprimento do que se tem adoptado.

Como remedial-o? Só com extremo rigor contra os agentes municipaes!

Não a mim, mas á camara incumbe tomar essas medidas de rigor, se quizer corresponder ao appello da junta de hygiene, como é de seu maior dever, visto tratar-se de interesse vital de seus municipes.

Quanto á segunda questão, a do deposito de carroças de lixo, carregadas, e do revolvimento desse lixo denirô da área da cidade, duas são as ordens de medidas, que me parecem deverem ser tomadas: a primeira é prohibir-se o facto e marcar-se ao mesmo tempo os logares onde devem ser vsadas as carroças do lixo; a segunda é providenciar-se como em relação á primeira questão, para que os agentes municipaes não relaxem na precisa fiscalisação.

Tendo o governo imperial estabelecido no contrato que fez para a limpeza das praias a obrigação do empresario receber em seus depositos e remover para fóra todo o lixo da cidade, que lhe for trazido, me parece que corta-se toda a questão, estabelecendo-se a seguinte postura:

Art. 1.º Todas as carroças empregadas, quer na limpeza publica, quer na limpeza particular, e destas, quer as de especuladores, quer as de particulares, não poderão vasar o lixo que tomarem, senão nos depositos feitos pelo empresario da limpeza das praias.

Art. 2.º Toda a carroça cheia de lixo, que estiver estacionada sem animaes em qualquer ponto da cidade, será declarada em caso de infracção ao disposto no artigo antecedente.

Art. 3.º Toda a carroça cheia de lixo, que se dirigir em sentido opposto ao deposito mais proximo, sem que a isso a obrigue a mão da rua, será considerada igualmente em infracção.

Art. 4.º O revolvimento do lixo ou descarga delle em qualquer ponto da cidade e seus suburbios será tambem considerada infracção.

Art. 5.º Os infractores serão punidos com a multa de 30\$ e oito dias de prisão e o dobro na reincidencia; e, se for empresario publico, com a rescisão de seu contrato, desde que se derem duas infracções.

Art. 6.º Nas freguezias onde não haja deposito, a camara marcará um vasaJouro, valendo a respeito deste as mesmas disposições, como se fóra deposito.

Com a postura sobre cortiços e com esta sobre carroças de lixo, acompanhadas de severa fiscalisação pelos agentes municipaes, julgo que se conseguirá livrar a população da Côte do mal e dos perigos que induziram o

Exm. presidente da junta de hygiene a fazer a reclamação, sobre a qual fui ouvido, e a cujo respeito tenho como me cumpria, expendido o que julgo conveniente fazer.

Rio, 18 de Outubro de 1874.—Dr. *Bezerra de Menezes*.

Resolven-se que se publicasse, ficando a discussão adiada para a 1.^a sessão.—Rio, 31 de Outubro de 1874.

Propostas :

1.^a Proponho que, de conformidade ao disposto no art. 10 do contrato para irrigação da cidade, mande-se faz-lo nas ruas centraes, solicitando-se do ministerio do Imperio um auxilio pecuniario, não só para fazer face ao accrescimento de despeza, proveniente desse augmento de serviço, como tambem para levar-o a outros pontos não comprehendidos no respectivo contrato.

Rio, 31 de Outubro de 1874.—*Barroso*, presidente. Foi approvada.

2.^a Proponho que fique o Sr. presidente encarregado de se entender com o governo e com o empresario.—Dr. *Bezerra*—Foi approvada.

3.^a Proponho que o calçamento da rua do Engenho Novo chegue até á igreja de Nossa Senhora da Luz na mesma rua.

Rio, 31 de Outubro de 1874.—*Barroso*.—Foi approvada.

4.^a Proponho que a travessa que da rua do Rio Comprido vai aos terrenos do cidadão Soares passando por entre os dos Srs José Moreira da Costa Lima e José Antonio Teixeira, dada ao goso publico ha mais de 10 annos, se denomine—Travessa do Costa Lima.

Sala das sessões, em 31 de Outubro de 1874.—Dr. *Bezerra*.—Foi approvada.

5.^a A camara contratou com varios empreiteiros, segundo condições previamente approvadas pelo governo imperial, entre as quaes a de não pagar juros pela móda, o calçamento geral da cidade por parallelepipedos.

Além dessa vantagem de não pagar juros de uma grande divida, que se elevará em breve a perto de 2 000 000\$ a camara teve, e tem ainda, a de amortisar aquella divida por annuidades segundo suas posses, e teve a felicidade de fazer o preço da obra, quando material e mão de obra custavam muito menos.

Vice-versa, os empreiteiros tem adiantado um avultado capital, de que não se indemnizarão senão por amortisação annual, nos termos acima indicados, e do qual nenhum juro percebem, tendo além disso tido a infelicidade de gastarem hoje muito mais do que quando fizeram o preço da obra.

A vista do exposto, é facil comprehender a difficil situação dos empreiteiros de calçamento por parallelepipedos, avultando entre as condições que lhes difficulta o andamento a necessidade de levantarem dinheiro nos bancos para desempenho de seus contratos, e a impossibilidade de obtel-o, apezar de offerecerem a garantia que lhes de-se a camara municipal.

A principal razão da escusa dos bancos, de que resultou perda moral e material para a camara é não poderem os empreiteiros fazer transferencia dos seus titulos de divida e não convir caucionar os titulos que offerecem (simples

contas processadas) por não terem prazo de vencimento.

Assim, para que a camara possa colher as vantagens de seus contratos, é preciso habilitar, quanto estiver em seu poder, os empreiteiros a realisal-os, e, para habilital-os, sem alterar as condições essenciaes que entendem com o custo da obra, fórma do pagamento e ausencia do juro pela móda, é preciso facilitar-lhes algum meio de fazerem dinheiro com os titulos de sua divida.

Ora, esse meio, em vista do que tenho exposto, ou ha de ser prefixação do prazo dos vencimentos dos titulos de sua divida ou transmissibilidade dos mesmos.

Pr fixação dos prazos de vencimentos não podemos fazer, sem lesarmos a clausula essencial de pagarmos com prestações annuaes, segundo as forças dos nossos orçamentos.

Resta, pois, o unico de dar o caracter de transmissibilidade aos nosos titulos.

Sem isto, sobre contas processadas, os bancos não dão dinheiro aos empreiteiros, donde resultará: que estes serão forçados a largar contratos vantajosos á camara, que outro meio não tem de beneficiar o publico, calçando de uma vez todas as ruas da cidade e seus mais importantes subúrbios.

Ora de que modo poderemos facilitar, sem prejuizo nosso, as transacções dos empreiteiros com os bancos?

Fornecendo áquelles em logar de contas que estes não aceitam, nem em caução, titulos equivalentes, letras, bonis ou apolices nas condições do contrato, isto é, com amortisação gradual e sem juros da móda.

A concessão desses titulos, em nada prejudicando a camara, porque não a obrigam nem mais, nem menos do que as proprias contas processadas, tem comtudo a grande vantagem de, sendo aceitas nos bancos, facilitar aos empreiteiros os meios de levantarem dinheiro para a realisação de seus contratos.

E como é de grande interesse publico e da camara essa realisação, proponho que se represente ao Exm. ministro no sentido desta ligeira exposição, pedindo-lhe a devida permissão para a indicada substituição das contas por calçamento de parallelepipedos.

Rio, 31 de Outubro de 1874.—Dr. *Bezerra*.

Foi approvada, ficando o Sr. Dr. Araujo Lima encarregado de fazer a representação ao governo.

6.^a Proponho que seja intimado o mestre da obra da rua do Hospicio proximo á dos Ourives para recurr, dentro de 48 horas, o andaime que ahi levantou sobre a tocha de trilhos, de maneira que fique livre o uso dos ditos trilhos e que as providencias sejam dadas sem a menor demora.

Sala das sessões, em 31 de Outubro de 1874.—A. J. dos Santos—Foi approvada.

7.^a Proponho que sejam calçadas pelo systema de alvenaria a travessa do Marques e a continuação da rua dos Voluntarios da Patria, desde a travessa até a rua de Hucayá, bem como a continuação da rua de S. Januario em S. Christovão, procedendo-se previamente ao orçamento.

Rio 31 de Outubro de 1874.—O Dr. *Thomas Coelho*.—Foi approvada.

8.^a Proponho que se mande concertar o cáes do Flamengo, e, se não houver verba, que se peça ao governo os meios necessarios para se fazer esta obra.

Rio, 31 de Outubro de 1874. — *Visconde de Silva*. — Foi approvada.

9.ª Proponho para fiscal supplente da freguezia da Gloria ao guarda Domingos José Alves Ferreira.

Rio, 31 de Outubro de 1874. — *Visconde de Silva*. — Foi approvada.

Projectos de posturas sobre cartazes e toldos :

Art. 1.º A collocação de cartazes e letreiros de annuncios fica expressamente prohibita nas paredes e muros das casas da cidade, bem como as de annuncios em paineis, suspensos de um a outro lado das ruas.

Art. 2.º Os infractores pagarão a multa de 10\$ e obrigados a inutilisar taes annuncios.

Rio, 31 de Outubro de 1874. — *Visconde de Silva*. — O Dr. *Thomas Coelho* — Foi approvado.

Art. 1.º Os toldos nas frentes das casas da cidade serão permittidos, com tanto que tenham a altura de 2^m,86 e largura de 1^m,76 nas ruas cujos lagedes sejam de 1^m,76 (9 palmos); e de 2^m,86 de altura sobre 1^m,32 nas ruas cujos lagedos tiverem largura menor de 1^m,76, obtendo previamente licença da Illma. camara municipal.

Art. 2.º Os infractores pagarão a multa de 30\$000.

Rio, 31 de Outubro de 1874. — Dr. *Thomas Coelho*. — Foi approvado.

Os Srs. Dr. Bezerra de Menezes e commendador Santos, membros da commissão de orçamento, apresentaram o projecto do orçamento municipal para o futuro exercicio de 1875, com o respectivo relatório, mappas de receita e despeza, tabellas da dívida passiva, dividas não liquidadas e dividas que devem ser pagas no exercicio de 1876, tudo pela fórma seguinte :

RELATORIO

Illm. e Exm. Sr. — Em cumprimento do dever que lhe imõe o art. 48 da lei n. 628 de 17 de Setembro de 1851 e decreto n. 4309 de 31 de Dezembro de 1868, tem a camara municipal da Corte a honra de apresentar a V. Ex. o orçamento de sua receita e despeza para o anno de 1875 na importancia de 1,173:438\$262.

Releva, porém, fazer largas ponderações sobre uma e outra parte das duas que constituem este importante documento, afim de que possa V. Ex. mais facilmente e com a conveniente exactidão, apreciar-as, como é de mister.

RECEITA

Para chegar, com precisão, ao orçamento da receita, tal qual é offerecido ao alto juizo de V. Ex., a camara precisava de dous pontos essenciaes, que lhe servissem de base, e que, determinados com exactidão, dariam ao seu orçamento o caracter de segurança que reclamam os trabalhos dessa ordem.

O 1º ponto era : o complemento do orçamento vigente, apenas liquidado em seus tres primeiros quartéis.

Comprehende-se de quanta necessidade é para avaliação da renda futura o calculo exacto da renda do exercicio corrente.

Ora, esse calculo, no que se refere aos nove mezes decorridos, assenta no elemento mathematico da cobrança realisada; mas, no que se refere aos tres mezes futuros, não póde ter a mesma segurança.

Foi, pois, o primeiro empenho da camara determinar essa 2ª parte com a maxima possivel segurança.

Neste intuito o que lhe pareceu melhor foi recorrer, a respeito de cada verba de sua renda, á arrecadação do exercicio passado de 1873, e calcular o que devem ellas render, no trimestre ultimo, pelo que renderam no mesmo trimestre do anno passado.

Além de que, a experiencia mostra : que o resultado obtido por este processo é conforme ao que se devia calcular sem elle; accresce que, indo sempre em progressão a renda da camara, mais seguro alvitro não se podia tomar do que esse de se calcular a cobrança do ultimo quartel deste anno, pelo que rendeu o ultimo quartel do anno passado.

E assim, sobre tão seguros fundamentos obteve a camara firmar a renda deste anno com os seguintes algarismos :

Arrecadado até 30 de Setembro.....	982:135\$239
Arrecadado até o fim do anno.....	246 682\$830

Somma da renda de 1874.....	1.224:818\$089
Desta somma é preciso abater.....	150:000\$000

Importancia de donativos, com que não é licito contar para o proximo exercicio; donde resulta :

Renda ordinaria de 1874... ..	1.078 818\$089
-------------------------------	----------------

Obtido este primeiro ponto, procurou a camara firmar o segundo.

Era este : determinar, calculando com as rendas pagadas de cada verba, a sua renda proxima; donde, pela somma de todas as verbas, a receita geral do proximo exercicio.

A lei determina : que se calcule tomando a média dos tres ultimos exercicios, mas permite, para maior justeza do calculo, que se afaste daquella preceito em relação a certas verbas que, por causas especiaes, tem sempre decrescido ou tem sempre progredido.

E' claro : que, a respeito destas, a média dos tres ultimos annos falhará completamente, dando maior cifra do que se cobrará, no caso de decrescimento; e dando maior cifra no caso do crescimento progressivo.

Para evitar este escolho, e ao mesmo tempo não deixar de obedecer ao preceito da lei, a camara adoptou o expediente de dividir suas verbas de receita em duas classes : a das verbas que tem variados para mais e para menos nos quatro exercicios passados; e a das que tem invariavelmente crescido naquelles quatro exercicios, isto é, em 1871, 1872, 1873 e 1874.

Sobre as primeiras procedeu como manda a regra, calculando sua renda futura pela média da renda cobrada nos tres ultimos exercicios.

Sobre as segundas procedeu como manda a excepção creada pela lei, calculando sua renda futura pela do exercicio corrente accrescida da média annual de sua progressão nos ultimos exercicios.

Pelo primeiro processo foram calculadas as rendas das verbas 4, 5, 6, 10, 11, 13, 20, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43 e 44 do mappa A.

Pelo segundo foram calculadas as rendas das verbas do

mesmo mappa sob os ns. 1, 2, 3, 7, 8, 9, 12, 14, 18, 19, 21, 22, 23 e 32 cujo crescimento tem sido constante.

Por fim, deixou de incluir em algum daquelles dous processos as verbas 16, 17, 28, 35 e 42 por terem renda fixa.

Foi, pois, em vista deste duplo processo, ambos legaes e ambos autorisados pela experiencia, que a camara prefixou sua receita para o proximo exercicio na quantia de 1,175:458\$262, incluindo o donativo feito por Bandeira de Gouvêa.

Sobre o calculo empregado em relação ás verbas da 1ª classe, nada lhe cumpre acrescentar, porque seguiu-se nelle a regra da lei.

Sobre o que se empregou em relação ás verbas de 2ª classe, importa acrescentar alguma cousa, porque seguiu-se nelle a excepção da lei; e é preciso mostrar que era a excepção e não a regra que convinha applicar.

Tomando-se os orçamentos de 1871 para cá, vê-se: que aquellas verbas todos os annos dão receita maior que o antecedente, por motivos ligados mais ou menos directamente ao augmento do nosso commercio, de nossa população e das industrias em geral.

Nestes casos estão as verbas 1, 2, 3, 7, 8, 9, 12, 14, 18, 19, 23 e 32, cujo progressivo desenvolvimento não tem outra explicação.

E quanto ás verbas 21 e 22 bem triste é o motivo que determina seu augmento—infracção das posturas municipaes,—mas é real que asoherba diariamente.

Se, pois, estas verbas tem rendimento progressivo, e, pelas causas apontadas, estão precisamente no caso da excepção da lei; porquanto, se fossem calculadas pelo methodo que prescreve a regra, isto é, pela média dos tres ultimos exercicios, dariam para o exercicio futuro menos do que renderam no vigente, o que é contrario á razão e aos factos.

Sendo assim, e devendo a camara especialisar-as em seu orçamento, como manda a lei, calculando com seu augmento sobre sua renda presente, o unico meio curial de fazer essa calculo é o que adoptou a camara: notar o augmento de 72 sobre 71; e de 73 sobre 72; e de 74 sobre 73, tomar a média destes tres algarismos, e dal-a como accrescimento á renda de 74 para ter a de 75.

Sobre este modo de proceder entende a camara que não lhe pôde vir censura ou correcção.

Em referencia ás verbas sob os ns. 16, 17, 28, 35 e 42, a camara só tem a dizer: que a 1ª é resultado de um contrato, approvado pelo governo, e portanto invariavel; que a 2ª, não tendo precedentes, foi orçada pelo que rendeu este anno; que a 3ª é, por sua natureza, fixa como foi classificada, por ser resultado de contratos; que a 4ª tambem é invariavel, visto que não se alterou o numero das applices da camara, e que a 5ª, referiado-se ao donativo, marcado pelo governo, á empresa Bandeira de Gouvêa, é igualmente fixa.

Só restam as verbas 15 e 24 que a camara não inclui em nenhuma classe, porque quasi nunca produzem, e quando alguma vez o fazem é em diminuta quantia.

Resumindo, pois, temos:

1.º Que, a receita do exercicio corrente foi avaliada pelo arrecadado nos nove mezes vencidos, e pelo que se arrecadou em 1873 quanto aos tres mezes ultimos.

2.º Que baseando-se neste ponto, a camara calculou a receita do anno futuro, dividindo suas verbas de renda em suas classes, salvo as que por sua natureza tem reddito fixo; a classe das que tem variado para mais e para menos nos quatro ultimos annos, e a das que tem nesse mesmo periodo variado sempre para mais.

3.º Que a receita resultante das verbas da 1ª classe orçou segundo a regra prescripta pela lei, isto é, tomando a média do rendimento verificado nos tres ultimos exercicios.

4.º Que a das verbas da 2ª classe orçou, segundo a excepção marcada na lei, isto é, verificando que tem ellas produzido cada anno mais que o precedente, ajantou á renda do corrente exercicio, a média do accrescimento que tiveram annualmente de 1871 para cá.

5.º Finalmente, que sommando a receita resultante das verbas da 1ª classe com a das da 2ª e com as de rendimento fixo, obteve a cifra acima indicada de 1 175 458\$262, que, em vista dos elementos de que decorre e principalmente do progresso que tem levado a renda municipal, não duvida assegurar que será uma realidade no proximo exercicio.

DESPEZA

Sobre esta parte do orçamento a camara só tem a dizer: que as verbas de 1 a 10 da tabella B são invariaveis, entendem com o pessoal approvado de suas repartições; que no mesmo caso estão as de ns. 13, 20, 21 e 22, por serem resultantes de contratos; que as de ns. 11, 12, 14, 15, 16 e 17, foram dotadas com grande parcimonia em relação ao exercicio corrente; que a de n. 18 é resultado da liquidção do passivo, cuja tabella especial demonstra a sua procedencia; que a de n. 19 não pôde ser mais bem dotada, porque inumeras obras reclamam prompta execução que não poderia ter logar se aquella verba fosse mais elevada; que, finalmente, as de ns. 23 até o fim referem-se a obras já em andamento, e foram elevadas ao maximo das forças do orçamento municipal.

Finalizando, a Illma. camara solicita a attenção de V. Ex. para a exiquidade de sua renda comparada com a immensidade de suas obrigações em relação ás necessidades publicas que crescem annualmente com o rapido desenvolvimento que vai tendo nossa cidade.

Deus guarde a V. Ex.—Paço da Illma. camara municipal do Rio de Janeiro, em 31 de Outubro de 1874.

Illm. e Exm. S. conselheiro de Estado visconde do Rio Branco, presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de Estado dos negocios da fazenda e interino dos do Imperio.

ANTONIO BARROSO PEREIRA, presidente.
DR. ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES.
MANOEL DIAS DA CRUZ.
ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS.
O DR. MANOEL THOMAZ COELHO.
VISCONDE DE SILVA.

Verbas de despeza para 1875 :	
1 Secretaria	27:000\$000
2 Contadoria	14:000\$000
3 Thesouraria e procuradoria	20 150\$107
4 Directoria de obras	14 321\$999
5 Fiecaes e guardas	36 000\$000
6 Matadouro	12:088\$000
7 Aferição	16:000\$000
8 Necroterio	3 000\$000
9 Empregados aposentados.....	8:067\$393
10 E-colas municipaes.....	36 000\$000
11 Expediente	12 000\$000
12 Impresões e publicações	12.000\$000
13 Aluguel do paço municipal ..	6:000\$000
14 Restituições e reposições...	4:000\$000
15 Porcentagem á alfandega e re- cebedoria	4:000\$000
16 Custas	4 000\$060
17 Despezas judiciaes.....	1:000\$000
18 Passivo	264:315\$578
19 Parallelepipedos	150 000\$000
20 Conservação dos mesmos	96:000\$000
21 Limpeza publica	96:550\$000
22 Irrigação	42.000\$000
23 Mijaduros	4:000\$000
24 Conservação e melhoramento de praças	25:000\$000
25 Calçamento de parallelepipedos do Militão para cima.....	40:000\$000
26 Calçamento ordinario de Cabuçú.	8 000\$000
27 Dito do Jock y Club	4 400\$000
28 Dito da travessa das Flores....	3 300\$000
29 Dito dita do C. Pinheiro.....	2:000\$000
30 Dito dita de S. Vicente de Paula	2:200\$000
31 Dito da praça dos Lazares.....	1:700\$000
32 Dito do Retiro Saudoso.....	1:000\$000
33 Dito da rua da Conciliação....	600\$000
34 Estrada da Taquara	30:000\$000
35 Dita do Engenho Novo da Gua- ratiba	7:000\$000
36 Dita do Campo Grande á Pedra.	18 000\$000
37 Dita do Manoel Luiz.....	7 000\$000
38 Dita do Pão da Fome.....	4:500\$000
39 Dita da Vargem Grande.....	1:000\$000
40 Dita do Retiro Saudoso.....	4:600\$000
41 Boeiros na Guaratiba.....	700\$000
42 Fóros de terrenos occupados pela camara.....	130\$000
43 Eventuaes.....	11.835\$183
Somma.....	1,053 438\$262

Passivo de 1875 :	
Lambert.....	88:572\$000
Menezes.....	44 951\$000
Gomes Viana.....	33:200\$000
Mello Junior & Co.....	20 803\$000
Freitas Paiva.....	17.260\$000
Somma.....	204:782\$000

Transporte....:	
Fonseca Telles.....	14:295\$000
Bosisio.....	13 300\$000
Luiz Mendes.....	10:496\$000
Cuy Improvements.....	3:818\$000
Companhia de gaz.....	3:038\$000
Soares e Nyemeyer.....	2:176\$000
Manoel Joaquim Moreira & C.....	1:894\$000
Fortunato	1:650\$000
Naves.....	1:650\$000
Guimarães & Irmão.....	1:097\$000
José Joaquim Monteiro.....	1.035\$000
Bento Moreira Padrão.....	400\$000
Antonio Henrique do Mello.....	400\$000
Manoel Wenceslão da Silva	224\$000
Somma.....	260:261\$000

Ha a deduzir os tres mezes de conservação de Luiz Mendes, incluir metade da importancia da ponte de Cabuçú em Guaratiba, vindo a ser o passivo 264:314\$575.

Divida não liquidada :

Calçamento do Militão.....	160:900\$000
Estrada da Taquara.....	119 000\$000
Praças.....	100:000\$000
Calçamento do Cabuçú.....	32:000\$000
Engenho Novo, Guaratiba.....	28:000\$000
Manoel Luiz, em Jacarépaguá.....	24 950\$000
Jockey Club.....	18 132\$000
Pão da Fome.....	16 200\$000
R-tiro Saudoso (Ponte).....	16 600\$000
Ponte do Cabuçú.....	14:000\$000
Travessa das Flores.....	11 230\$000
C. Pinheiro	9 996\$000
S. Vicente de Paula.....	7:460\$000
Praça dos Lazares.....	6:495\$000
Vargem grande.....	4:550\$000
R-tiro Saudoso.....	3 484\$000
Boeiros em Guaratiba.....	2:400\$000
Rua da Conciliação.....	2 300\$000
Campo Grande á Pedra.....	80.000\$000
Somma.....	656 797\$060
Receita disponivel.....	176:600\$000
Deficit.....	480 797\$000

Divida não liquidada que fica para 1876 :

Calçamento do Militão.....	120:000\$000
Taquara.....	89.000\$060
Praças.....	75:000\$000
Cabuçú.....	24:000\$000
Engenho-Novo Guaratiba.....	21.000\$000
Manoel Luiz.....	17.950\$000
Jockey Club.....	13:732\$000
Pao da Fome.....	11 700\$000
R-tiro Saudoso (Ponte).....	12 600\$000
Cabuçú (Ponte).....	11 000\$000
Somma.....	395:982\$000

Transporte....	395.982\$000
Travessa das Flores.....	7.930\$000
Cunha Pretinho.....	7.996\$000
S. Vicente de Paula.....	3.260\$000
Praça dos Lazares.....	4.795\$000
Vargem Grande.....	3.350\$000
Retiro Saudoso.....	2.484\$000
Boeiros na Guaratiba.....	1.700\$000
Rua da Confiança.....	1.700\$000
Ponte de Cabuçú, metade.....	6.650\$000
Somma.....	438.947\$000
Com a parte dotada em.....	164.000\$000
Prêzarem.....	602.947\$000

Approvada esta exposição da comissão, e o orçamento para o anno de 1875, votando contra o Sr. Dr. Thomaz Coelho nas alterações do pessoal.

Terminada a discussão do orçamento, o Sr. presidente levantou a sessão depois das 4 horas da tarde.

Extracto do expediente da secretaria no mez de Outubro de 1874

OFFICIOS

DIA 1º

Ao Sr. ministro do Imperio, em resposta á portaria de 3 de Março do corrente, declarando que se o governo escolher para a edificação do novo matadouro em Santa Cruz o lugar denominado S. José, a camara precisa o arrendamento por 50 annos não só da área em que fór elle edificado, como mais 420 metros dos lados para as officinas; se porém escolher a parte denominada cortume, não deseja a camara o arrendamento, pela grande despeza que tem a fazer com atterro.

Aos Srs. subdelegados e juizes de paz, do 1º e 2º districtos da freguezia de S. José, pedindo que enviem ao inspector das escolas municipaes, Dr. Antonio Ferreira Vianna, a relação dos meninos e meninas pobres dos seus districtos, que estejam nas circumstancias de serem matriculados na escola municipal de S. José.

DIA 2

Ao Sr. administrador da recebedoria do Rio de Janeiro, communicando ter o governo, em portaria de 31 de Agosto ultimo, approvado a denominação de—Travessa do Santos Marques, a que da praça de D. Pedro I vae ao mar, passando pelo lado direito da igreja matriz de S. Christovão e ao lado dos terrenos de Francisco Frolick.

Ao fiscal da freguezia de S. Christovão, procurador o contador, fazendo-lhes igual comunicação.

Ao Sr. inspector geral das escolas municipaes, communicando que, em vista dos pretendentes aos logares de professores da escola municipal de S. José, a Ilma. camara resolveu, que S. Ex. abrisse um concurso para o preenchimento das mesmas cadeiras, marcando o dia, nomeando os examinadores, devendo S. Ex., e o director terem voto no julgamento das habilitações dos pretendentes para se fazerem depois as nomeações.

Ao fiscal do 1º districto da freguezia da Guaratiba, communicando-lhe que, em vista do seu officio de 1º do corrente, o Sr. presidente approvou para guarda do seu districto Targino Christotomo Ferreira. — Ao contador dando-lhe conhecimento desta nomeação.

Ao fiscal da freguezia da Gloria, communicando que o Sr. presidente, em vista do seu officio de 1º do corrente, approvou para guarda de sua freguezia a Domingos Alves Ferreira em lugar de José Joaquim de Oliveira, que falleceu.—Ao contador fazendo-lhe igual comunicação.

Ao advogado, communicando ter a Ilma. camara, em sessão do 1º do corrente, resolvido que fosse autoado o mestre da obra que se está construindo na rua Sete de Setembro n. 79, por ter excedido á licença na collocação do andaime; devendo S. S. sem perda de tempo, proceder de modo a ser removido immediatamente o andaime, como propoz o Sr. vereador commissario.

Ao contador, communicando, para os devidos effeitos, que o Sr. presidente reunido no dia 1º do corrente com seus collegas, deliberaram que se pagassem todas as despesas que excedessem das verbas do orçamento, e que em tempo competente a Ilma. camara justificaria essa providencia hoje necessaria.

Ao fiscal da freguezia do Espirito Santo, communicando que o Sr. presidente nesta data o suspendeu do exercicio de seu cargo, até ulterior deliberação da Ilma. camara; bem como a todos os seus guardas; ficando interinamente encarregado da fiscalisação dessa freguezia o fiscal da de Sant'Anna.—Ao fiscal da freguezia de Sant'Anna e ao contador, fazendo-se a devida comunicação.

Ao inspector dos jardins municipaes, communicando que sendo apresentada pelo Sr. vereador visconde de Silva, á Ilma. camara a sua planta para o ajardinamento da praça de D. Pedro II, foi resolvido em sessão do 1º do corrente, ficar S. S. encarregado dessa obra administrativamente, devendo apresentar um orçamento approximado da despeza a fazer-se.

Ao Sr. Bernardino Domingues Rodrigues de Souza, communicando ter sido, em sessão do 1º do corrente, nomeado fiscal supplente da freguezia de Santo Antonio.

Ao contador, fazendo-lhe igual comunicação, bem como ao fiscal da mesma freguezia.

Ao director das obras municipaes, chefes de districtos, e contador, communicando ter a Ilma. camara, em sessão de 1º do corrente, resolvido o seguinte:

Que se adjudicasse a A. Torreção & C. os calçamentos por parallelepipedos resolvidos na ultima sessão. Praia Formosa e rua de Santo Amaro, pelos preços estabelecidos convido que a de Santo Amaro seja dada ao Dr. Possidonio de Carvalho Moreira que a requereu e no caso de não aceitar pelo preço marcado, passe ao mesmo Torreção & C.

Que se fizesse desde já por administração os concertos na rua do Visconde de Inhaúma junto ao cães dos Micos, orçado em 2.640\$000.

Deferir o requerimento de Eziquiel Campos de Azevedo, mandando construir mais 16 boeiros na Vargem Grande em Guaratiba, orçados em 2.400\$000.

Que fossem aceitas as ruas abertas por D. Fortunata Luiza de Freitas Araujo, em seus terrenos de Cascadura, ficando o Sr. presidente encarregado de dar as denominações.

Que fosse encarregado o inspector geral dos jardins municipaes, de fazer administrativamente, o jardim da praça de D. Pedro II, apresentando um orçamento approximado da despeza a fazer-se com essa obra.

Que se mandasse fazer novo gradil na praça Duque de Caxias, visto o máo estado do actual.

Que se mandasse calçar por paralelepipedos e com urgencia, a rua da Gambôa, travessa da Saudade, rua de S. João, rua da União, rua do Suspiro, rua de S. Sebastião (hoje visconde de Itúna), travessa da Mangueira e rua do Proposito até a travessa.

Nomear para fiscal supplente da freguezia de Santo Antonio o guarda Bernardino Domingues Rodrigues de Souza.

Que fosse continuado o calçamento, por paralelepipedos, da rua de Catumbý até o ponto em que terminam os trilhos dos bondes, annunciando-se o recebimento de propostas para a 1ª secção.

Que fossem aceitas as propostas de João Xavier de Souza Menezes, para o calçamento por paralelepipedos do largo de S. Francisco de Paula a 6\$500 o metro quadrado de paralelepipedos a 6\$, o metro linear de fiada, a 3\$200 o metro linear de l-gedo, a 2\$ o metro de calçada antiga, a 2\$100 o metro de calça ordinaria, e a 1\$200 o de macadam, e para o calçamento ordinario da rua do Casiano a 3\$300 o metro quadrado, e 2\$ o linear de l-gedo nivelado.

Que fosse elevada com mais 1\$500, a diaria do colaborador João Carvalho de Souza.

DIA 5

Aos fiscaes das freguezias do Sacramento e Santo Antonio, dcterminando, por ordem do Sr. presidente, que mandasse cada um dos guardas de suas freguezias, para interinamente servirem na fiscalisação da do Espírito-Santo, visto acharem-se suspensos os desta.

DIA 10

Aos empregarios da limpeza da cidade, declarando, por ordem do Sr. presidente, que o lixo removido da cidade seja entregue no deposito mais proximo do lugar da remoção, e não pela forma contra a qual representa a junta central de hygiene publica.

Ao fiscal da freguezia de S. José, em resposta a seu officio de 5 do corrente, sobre a accumulção de lixo nas proximidades dos depositos, determinando que o lixo deve ser entregue nos depositos, e que deve proceder nos termos do codigo de posturas contra os que o vasarem na rua.

Ao inspector de marinhas, determinando, por ordem do Sr. presidente, que designe, com urgencia, o terreno para ampliação do armazem de deposito do lixo á praia de D. Manoel, e mais ainda das outras que existem, reclamadas pela junta de hygiene, a pedido da empresa da limpeza das praias.

DIA 12

Ao fiscal da freguezia de Irajá, determinando, por ordem do Sr. presidente, que providenciasse de modo que se repare a estrada que vae para a Penha, visto como se approximava a festa, bem assim que sejam viradas as cercas de espinho, para não incommodar o transitto publico e evitar desastros.

DIA 13

Ao conselheiro Sr. José Liberato Barroso, agradecendo a nova offerta de 170 volumes de livros, sendo 50 já encadernados, para a bibliotheca municipal

DIA 14

Ao Sr. ministro do Imperio, remettendo o projecto de postura sobre fabricas de velas de sebo, azeite e sabão no centro da cidade, approvado em sessão do 1º do corrente, pelo prejuizo que causa á saude publica.

Ao mesmo Sr. ministro, communicando ter a Illma. camara, em sessão do 1º do corrente, resolvido dar as seguintes denominações de ruas :

Que a travessa, que da rua de Miguel de Frias se dirige para o rio, passando a esquerda do proprio municipal n. 6, se denomine Travessa do Miguel de Frias.

Que o lado par da rua Nova de S. Diogo, a começar do n. 44 e que foi separada pelo muro da estrada de ferro, sendo conhecido pelo nome de D. Josephina, conserve o mesmo nome de D. Josephina.

A ladeira existente na praça do Sacco do Alferes, em direcção ao morro do Pinto, entre os predios ns. 187 e 199, se denomine ladeira do Mentonça.

A praça conhecida por praia do Gambá se denomine praça de Santo Christo.

A travessa da Conceição se denomine travessa do Coronel Julião.

A ladeira que passa por detraz do predio onde antigamente esteve a escola do Moreira, se denomine ladeira do Felippe N-ry.

A travessa do becco de João Ignacio, reunida á parte da Praia do Sal, onde estão os predios ns. 1 a 29, se denomine Travessa do Sereno.

A rua do Monte, dos ns. 69 e 20 até o fim, se denomine rua do Cunha Barbosa.

O becco do Suspiro se denomine rua de João Alvares.

A ladeira entre os ns. 141 e 151 da rua da Imperatriz, se denomine ladeira da Madre de D-us.

A rua aberta nos terrenos do barão da Gambôa, se denomine rua do barão da Gambôa.

A parte da travessa da Mangueira, entre as ruas do Livramento e do Monte, se denomine : travessa do Cunha Mattos.

O becco das Canoas, se denomine becco do Cleto.

A rua da Feira onde está o quartel do cortume, se denomine rua do coronel Figueira de Mello.

Ao mesmo Sr. ministro enviando, para ser sancionado, o projecto de postura sobre a condução de pipas, toneis, barris, pelas ruas da cidade, approvado em sessão do 1º do corrente.

Ao Sr. ministro da fazenda, enviando o requerimento, planta e mais papeis de José da Costa e Souza, pedindo aforamento do terreno acrescido ao que já possui por titulo do tribunal do thesouro, correspondente ao seu predio n. 60, á rua da Saudade, para resolver como for de justiça.

Ao mesmo Sr. ministro, remettendo, para resolver, os papeis de Antonio Francisco Sarmiento, relativos ao aforamento que pede dos terrenos acrescidos aos de marinhas em que estão os predios ns. 133 e 133 A da praia do Sacco do Alferes.

Ao mesmo Sr. ministro, remettendo para ser decidido, o

requerimento e mais papeis de D. Rita Maria da Encarnação Alves, pedindo por aforamento o terreno acrescido ao de marinhbas, fronteiro aos seus predios ns. 213 e 215 da praia do Sacco do Alferes.

Ao mesmo Sr. ministro, enviando, para serem resolvido, os papeis de Virissimo Alves Barbosa, pedindo aforamento do terreno acrescido ao de marinhbas em que estão os predios ns 76 a 82 da rua da Saúde.

Ao Sr. ministro da agricultura, pedindo a expedição de suas ordens, afim de ser illuminada convenientemente a rua de S. Luiz, em S. Christovão, que se mandara calçar.

Ao mesmo Sr. ministro, levando ao seu conhecimento, por cópia, a informação e orçamento do director das obras municipaes sobre o escoamento das aguas pluvias que descem pela rua Payandú ao rio, orçando em 4 000\$000 a despeza a fazer-se já, insistindo, porém, na construção de uma galeria mestra que tenha o duplo effeito de escoar as aguas, visto a pouca capacidade dos tubos existentes.

Ao mesmo Sr. ministro, enviando, por cópia, o parecer da comissão do matadouro sobre o requerimento de João Candido Ferreira Costa e Joaquim de Souza Garcez; pedindo para funcionar uma companhia, com a denominação de Rio de Janeiro e Minas, remetido com a portaria de 29 de Setembro ultimo, sendo o parecer approvado, em sessão do 1º do corrente.

Ao director das escolas municipaes, pedindo a remessa de seu relatório, que tem de acompanhar o orçamento municipal para o futuro anno de 1875.

Ao contador, determinando a remessa ao Sr. presidente de uma relação dos empregados, que no actual quadriennio tem tido gratificações, declarando os nomes, quantias e data das concessões, afim de poder arbitrar as ultimamente concedidas.

Ao director das obras, administrador do matadouro, advogado e procurador, determinando, por ordem do Sr. presidente, a remessa de seus relatórios, que devem acompanhar o orçamento municipal para o exercicio de 1875.

DIA 15

Ao Sr. presidente da junta de hygiene, enviando, para que se sirva informar, o requerimento e prospectos pelo qual pretende Domingos José Nogueira, construir setc pequenas casas, (vulgo cortiço) no interior de seu terreno á rua do Visconde de Sapucahy n. 66.

Ao fiscal Pedro Luiz da Cunha, communicando querendo a Illma. camara, em sessão desta data, approvado o procedimento do Sr. presidente á respeito de sua suspensão do cargo de fiscal da freguezia do Espirito Santo, resolveu levantar a mesma suspensão, na fórma indicada pelo mesmo Sr. presidente, autorizando a este a removê-lo para a freguezia que julgasse mais conveniente.

DIA 16

Aos Srs. vereadores, commendadores Santos e João Christostomo, convidando-os, por ordem do Sr. presidente, para na qualidade de commissarios do orçamento, comparecerem no dia 17 do corrente ao meio-dia no Paço municipal afim de tratar-se do orçamento municipal, para o futuro exercicio de 1875.

Ao Sr. presidente, communicado que a Illma. camara, em sessão de 15 do corrente, approvando o procedimento

de S. Ex. suspendendo o fiscal da freguezia do Espirito Santo, resolveu que levantada a suspensão, ficasse S. Ex. autorisado a removê-lo para a freguezia que julgasse mais conveniente.

Ao continuo Antonio Rodrigues da Cruz, determinando que assumisse interinamente o cargo de porteiro da Illma. camara, visto achar-se este doente como participon.

Ao director das obras e ao contador, communicando ter a Illma. camara, em sessão de 15 do corrente, resolvido :

Que se annunciasse o recebimento de propostas para o melhoramento da estrada da rua de Santa Thereza, no alto da rua da America, em vista do orçamento apresentado pelo engenheiro.

Que se desse a Pedro Leandro Lambert a obra de calçamento da praça de D. Pedro II, pelo preço do do largo de S. Francisco de Paula, em vista das razões que allegou.

Que se adjudicasse, pelo preço do calçamento do largo de S. Francisco de Paula, a A. Torrezão & C., o calçamento por parallelepipedos da travessa da Saudade, rua de D. Carlota e continuação da de Catumby até a travessa do Navarro.

Que se concedesse a Pedro Bosisio tomar a si o calçamento por parallelepipedos da rua do Presidente Ferreira Vianna pelos preços da arrematação da do largo de S. Francisco de Paula, fazendo a obra em 4 mezes, e paga pelo orçamento de 1875.

Que se concedesse á Companhia Ferro Carril Fluminense permissão para assentar um trilho de ferro provisório para a condução de materias para a construção de suas lihas, partindo da rua do General Pedra, pelas travessas de S. João e do Bom Jardim, rua do Visconde de Sapucahy até o canto da America, dando a Companhia a quantia de 5:000\$ para o Bibliotheca Municipal, lavrando-se o competente termo.

Ao director das obras municipaes, e ao contador, communicando que a Illma. camara, em sessão de 15 do corrente, resolveu :

Que se acitasse a rua que vae da do Visconde de Itabora a de Estacio de Sá pela chacara do Machado, chamando-se para a 1ª sessão propostas para o calçamento por parallelepipedos.

Que pelo mesmo systema se mande calçar a praça Municipal, empregando-se as pedras retiradas da praça da Acclamação, na direcção das ruas do Hospicio e Areal, chamando se propostas para a primeira sessão.

Que se calçasse por parallelepipedos a ladeira do Russel, de modo a dar facil accesso aos carros que demandarem a igreja da Gloria do Outeiro, fazendo-se o orçamento e recebendo o empreiteiro, de João Frederico Russel a quantia de 2 000\$, que offereceu para esse fim.

Que não se concedesse mais licenças para a collocação de kiosques na área comprehendida entre o campo da Acclamação, inclusive a rua Primeiro de Março, incluída a praça de D. Pedro II e a Municipal.

DIA 17

Ao Sr. presidente da junta de hygiene, enviando por cópia o parecer das comissões de postura e limpeza da cidade, approvado em sessão de 15 do corrente, em resposta aos officios de S. Ex. de 5 do mesmo mez, tratando da limpeza das praias e depositos de lixo.

Ao Sr. Dr. Ferreira Vianna, agradecendo a valiosa

offerta que fez á bibliotheca municipal de tres volumes in folio texto latino das pandectas.

Ao Sr. Dr. Bandeira de Gouvêa, agradecendo o donativo de 68 volumes de diversas obras que offereceu á bibliotheca municipal.

Aos fiscaes das freguezias da cidade, remettendo um exemplar do contrato da limpeza da cidade, assignado por Mello Junior & C., e prevenindo que as partes que remetterem ao Sr. vereador commissario devem ser acompanhadas dos autos de infracção do contrato.

DIA 19

Ao Sr. vereador commendador Santos, convidando-o a comparecer no dia 20 do corrente ás 10 horas da manhã, no paço municipal, para como membro da commissão de orçamento assistir á confeção do orçamento municipal para o exercicio de 1875.

Ao Sr. presidente, consultando a secretaria se as cartas de aforamento de José Bento Garcia e João de Almeida Rocha devem ser apostiladas, conforme praticou a contadoria em seus livros.

Ao mesmo Sr. presidente, remettendo o secretario o relatório da secretaria da Illma. camara e que deve acompanhar o projecto do orçamento municipal para o futuro exercicio de 1875.

Ao fiscal da freguezia de S. José, communicando em solução ao seu officio de 15 do corrente, que o Sr. presidente approvou a demissão do guarda Lauriano Jorge Monteiro, nomeando para substituição Antonio José Gomes.

Ao fiscal da freguezia do Espirito-Santo, communicando ter o Sr. presidente levantado a suspensão dos guardas de sua freguezia, devendo, porém admoestá-los severamente, afim de se não reproduzirem os factos que motivaram aquella pena correctiva.

Ao Sr. Jorge Corrêa de Sá Coelho, communicando, para os devidos effeitos, que o Sr. presidente em vista da resolução de 15 do corrente removeu-o do cargo de fiscal do segundo districto da freguezia da Lagoa, para igual cargo na do Espirito-Santo, passando o desta Pedro Luiz da Cunha para o segundo districto daquella.

Ao Sr. Pedro Luiz da Cunha fazendo-se-lhe a devida communicação para sciencia e execução.

Ao contador, communicando a remoção dos fiscaes da freguezia do Espirito Santo e do 2º districto da da Lagoa; bem como a nomeação de Antonio José Gomes para guarda da freguezia de S. José, em substituição de Lauriano Jorge Monteiro que fora demittido.

Ao fiscal da freguezia de Sant'Anna, communicando-se a remoção dos fiscaes das freguezias do Espirito Santo e 2º districto da Lagoa, declara-se igualmente que o Sr. presidente manda louvar o zelo e actividade com que serviu interinamente o cargo de fiscal da freguezia do Espirito Santo.

DIA 20

Ao fiscal da freguezia de Sant'Anna, em solução a seu officio de 15 do corrente, communicando que o Sr. presidente approvou o seu acto de suspensão dos guardas da freguezia do Sacramento Jacintho da Luz Pereira e Joaquim de Araujo da Silva Colbert e o da freguezia de Santo Antonio, José Felix Pereira, que interinamente ser-

viram na do Espirito Santo, manda-o louvar por este procedimento.

Ao contador, fazendo-se-lhe igual communicação, e bem assim que o Sr. presidente, em 19 do corrente, levantou a suspensão dos guardas da freguezia do Espirito Santo.

DIA 21

Aos fiscaes das freguezias da cidade, determinando, por ordem do Sr. presidente, que até o ultimo do corrente mez, apresentem o seu relatório que deve acompanhar o orçamento municipal para o anno de 1875.

Ao contador, communicando, para sciencia e devidos effeitos, que a Illma. camara em sessão de 15 do corrente, aceitou a proposta de Mello Junior & C., para a limpeza da cidade, por um anno, pela quantia de 96 530\$000 paga em prestações mensaes do 8:045\$833 até o dia 8 de cada mez, cujo contrato já se acha assignado.

DIA 22

Ao Sr. ministro do Imperio, enviando para para que se digne approvar, o projecto de postura, que, a bem da segurança individual e ds propriedade, adoptou a Illma. camara em sessão de 15 do corrente, sobre fabricas a vapor no centro da cidade.

Ao Sr. conselheiro barão do Lavradio, enviando o requerimento e planta, do conselheiro José Feliciano de Castilho, que pretende no interior de seu terreno á rua da Assumpção n. 12 construir 30 pequenas casas (cortiço), afim de que a junta de hygiene se sirva informar se pôde ser defferido.

DIA 23.

Ao Sr. ministro do Imperio, enviando, por copia, a informação da contadoria e parecer das commissões de orçamento e contabilidade acerca da portaria de 30 de Setembro ultimo, que declara não ter fundamento o pedido feito em officio de 28 do Agosto, para applicar a quantia de 51:405\$000 ás despesas do exercicio actual.

DIA 26

Ao fiscal do 1º districto da freguezia da Lagoa, determinando, por ordem do Sr. presidente, que tomasse interinamente a seu cargo a fiscalização do 2º districto da mesma freguezia, visto como o fiscal, para elle removido, acha-se doente, como provou com attestado.

Ao contador, fazendo-se identica communicação.

DIA 27

Aos Srs. vereadores, communicando ter o Sr. presidente marcado para o dia 31 do corrente mez ás 11 horas da manhã, a sessão que devia ter logar no dia 1º de Novembro proximo, por ser este e o seguinte impedidos.

Ao Sr. vereador visconde de Silva, enviando uma exemplar impresso do contrato que assignaram Mello Junior & C., para a limpeza da cidade por um anno, e communicando que igual remessa fez a secretaria aos fiscaes.

DIA 28

Ao Sr. ministro da fazenda, devolvendo o requerimento, planta e mais papeis enviados com a portaria de 16 de Julho ultimo, relativos ao aforamento pedido por José Marques de Sá, do terreno accrescido ao de marinhas

n. 128 da rua da Saude, com o termo de medição e avaliação.

Ao mesmo Sr. ministro, enviando para serem approvados, os papeis relativos ao aforamento concedido a Domingos Moutinho do terreno de marinhãs, onde está o prédio n. 2 á rua do Russel, com o fôro annual de 49\$860.

Ao Sr. ministro da agricultura commercio e obras publicas, reiterando o pedido feito pela Illma. camara, em officio de 17 de Agosto ultimo, do auxilio de 42:410\$740 para o pagamento das despezas feitas com os concertos dos estragos produzidos pelas chuvas de Abril, em diversas localidades da cidade, visto a promessa contida em portaria de 9 do mesmo mez de Abril.

Ao fiscal da freguezia do Sacramento, communicando que nesta data o Sr. presidente levantou a suspensão dos guardas de sua freguezia e que serviam interinamente na do Espirito Santo, Jacintho da Luz Pereira e Joaquim de Araujo da Silva Colbert, devendo S. S. admoestral-os pela falta que commetteram.

Ao fiscal da freguezia de Santo Antonio, no mesmo sentido, a respeito do guarda José Felix Pereira.

Ao contador, fazendo se iguaes communicações.

Aos fiscaes das freguezias da cidade, recommendando, por ordem do Sr. presidente, a maior actividade na extincção dos cães que vagam dia e noite pelas ruas da cidade, afim de evitar os males que semelhante abuso pôde produzir.

DIA 29.

Ao Sr. vereador visconde de Silva, em resposta á sua exigencia de hoje, á respeito da execução do contrato da limpeza da cidade, participando ter o contador declarado que o empresario nada tem feito até o presente, relativamente ás obrigações que contrahir em vista do contrato que assignou.

Ao empresario da limpeza da cidade, determinando, por ordem do Sr. presidente, que, com urgencia, faça remover a grande quantidade de lixo existente na ladeira de Paula Mattos, de que trata a gazetilha do *Jornal* de hontem, informando a respeito.

DIA 30

Ao empresario da irrigação e aos fiscaes das freguezias do Eugenio Velho e S. Christovão, determinando o seu comparecimento hoje no paço municipal, afim de fallar ao Sr. presidente sob objecto de serviço.

Ao fiscal da freguezia de S. José, communicando, em resposta ao seu officio de 23 do corrente, que o Sr. presidente approvando o seu acto prohibindo a tiragem de areia no espaço comprehendido entre a Ponte Ferry e o Boqueirão do Passeio, determina que mantenha a prohibição.

Ao fiscal da freguezia de S. José, communicando que o Sr. administrador da recbedoria do Rio de Janeiro nomeou o guarda de sua freguezia Christiano Pereira da Cruz para exercer interinamente o logar de vigia do litoral da cidade, cobrando o imposto do gado, por ser isso compativel com o emprego que exerce, sem prejuizo do serviço municipal.

DIA 31

Ao Sr. ministro do Imperio, communicando ter a Illma. camara, em sessão d-esta data, approvado o seu orçamento para o futuro exercicio de 1875, que não o remette immediatamente, por ter de imprimil-o.

Ao mesmo Sr. ministro, enviando, devidamente informados, os requerimentos de Julio Richard, e do barão de Silveiras e Elias A. Lopes Duque-Estrada, propondo-se tomar a si o serviço da limpeza da cidade, enviados com as portarias de 28 de Julho e 28 de Agosto do corrente anno, com parecer approvado em sessão de 13 do corrente sobre todas as propostas que lhe foram dirigidas a respeito dessé serviço.

Ao Sr. Dr. 3º delegado de policia, enviando os livros 7º, 8º e 9º de escripturas do escrivão de paz da freguezia de Ibaúma, em que se acham as escripturas do anno de 1872, conforma a sua exigencia, contida em officio de hontem.

Ao contador, communicando, que o Sr. presidente nesta data nomeou a João de Deos Carvalho para coadjuvar os trabalhos da bibliotheca, percebendo a mesma gratificação que os de mais coadjuvantes.